LEI ORDINÁRIA N. 4.708, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

Nº. Publ. 696 /2024
Data da Publ. 18 /10/24
Data Saída 18/11/24
Resp. pela Publ.
Nome: Katia

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON ANTONIO FOLLE, Prefeito Municipal de Xaxim, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica, faz saber aos habitantes deste município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. Ficam estabelecidas diretrizes, para elaboração do orçamento do Município para o Exercício Financeiro de 2025, as diretrizes gerais de que trata esta Lei, os princípios estabelecidos na Constituição Federal em seu artigo 165 § 2°, na Constituição Estadual no que couber, na Lei Federal n°. 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Complementar n°. 101, de 04 de maio de 2000 e na Lei Orgânica do Município, compreendendo:

I - metas e prioridades da administração municipal;
II - a estrutura e organização do orçamento;
III - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município;
IV - as disposições relativas à dívida pública municipal;
V - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
VI - das metas fiscais; e
VII - das disposições gerais.

CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 2°. Em consonância com o Artigo 165 § 2°, da Constituição Federal, as Metas e as Prioridades da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2025, são as especificadas, no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, nas quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 1°. Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2025, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas nesta lei a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas.

§ 2°. O anexo de metas fiscais de receita e de despesas conterá, no que couber, o disposto no § 2° do Artigo 4° da Lei Complementar n°. 101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 3°. Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização de ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por programas e ações no Plano Plurianual;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações que se realizem de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção das atividades do governo como um todo.

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa de governo, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que ocorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.

IV - Operações especiais, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1°. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como, as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2°. Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função, sub-função e programa às quais se vinculam.

Art. 4°. A Proposta Orçamentária do Município evidenciará as receitas em conformidade com as Portarias conjuntas da STN, e despesas em conformidade com a Portaria n°. 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e Portaria Interministerial n°. 163, de 04 de maio de 2001 e posteriores alterações e Manuais da STN, com o seguinte desdobramento:

I - Demonstrativo da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas;

II - Demonstrativo da Receita, segundo as Categorias Econômicas;

III - Resumo Geral da Despesa;

IV - Programa de Trabalho;

V - Programa de Trabalho de Governo por Funções, Sub-Funções, Programas, por Projetos e Atividades;

VI - Demonstrativo da Despesa por Funções, e Sub-Funções conforme o Vínculo com os Recursos;

VII - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções;

VIII - Demonstrativo da Despesa por modalidade;

IX - Planilha da Despesa por categoria de programação, com identificação da classificação institucional, funcional programática, categoria econômica, caracterização das metas, objetivos e fontes de recursos;

X - Demonstrativo da Evolução da Receita por fonte, conforme disposto no Artigo 12 da Lei Complementar n°. 101, de 04 de maio de 2000;

XI - Demonstrativo da Evolução da Despesa por categoria econômica, podendo ser indicada as modalidades;

XII - Demonstrativo do orçamento fiscal.

§ 1°. Os Fundos Municipais poderão integrar o orçamento geral do Município, apresentando em destaque as receitas e despesas a eles vinculadas.

§ 2°. Os relatórios previstos neste artigo poderão ser atualizados para atender a Portaria n°. 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Portaria Interministerial n°. 163 de 04 de maio de 2001, Portarias conjuntas da STN.

Art. 5°. O orçamento do Município compreenderá a programação do Poder Legislativo, Poder Executivo com fundos centralizados e Fundos descentralizados abaixo descritos:

I - Fundo Municipal de Saúde (descentralizado);

II - Fundo Municipal de Assistência Social (centralizado);

III - Fundo Municipal da Infância e Adolescência (centralizado);

IV - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (centralizado);

V - Fundo de Defesa Civil (centralizado);

VI - Fundo Municipal do Idoso (centralizado);

VII - Fundo Municipal da Cultura (centralizado);

VIII - Funrebom (centralizado);

IX - Fundo de melhorias da polícia Militar (centralizado);
X - Fundo de Desenvolvimento Agropecuário (centralizado);
XI - Fundo Municipal de Esportes (centralizado).

Art. 6°. A mensagem que encaminhará o Projeto de Lei Orçamentária conterá:

I - Texto da Lei;

II - Quadros Demonstrativos das receitas e despesas orçadas para o exercício de 2025.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 7°. O Orçamento Fiscal do Município para o exercício de 2025 obedecerá ao princípio da transparência e do equilíbrio das contas públicas, abrangendo o Poder Legislativo, Executivo e seus Fundos e as ações e metas serão extraídas do Plano Plurianual atualizado.

Art. 8°. Os estudos para definição da previsão da Receita para o exercício de 2025, excluídas as previsões de convênios, operações de crédito e alienação de ativos, deverá observar as alterações da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a valorização imobiliária e a evolução da receita nos últimos três exercícios imediatamente anterior e fatores locais que possam influenciar da definição da previsão da receita.

Art. 9°. Se a receita estimada para o exercício de 2025, comprovadamente, não atender ao disposto no artigo anterior, o Legislativo, quando da análise da Proposta Orçamentária, poderá solicitar ao Executivo Municipal a sua alteração e a consequente adequação do orçamento da despesa.

Art. 10. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas estabelecidas, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos no montante necessário, para as seguintes despesas abaixo:

I - eliminação de possíveis vantagens concedidas a servidores;

II - eliminação de despesas com horas extras;

III - redução dos gastos com combustíveis para a frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura;

IV - redução dos investimentos programados;

V - redução de contratos, auxílios, contribuições e subvenções;

VI - demissão de ocupantes de cargos comissionados.

Parágrafo Único. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo de limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 11. A expansão das despesas obrigatórias, de caráter continuado, não poderá comprometer a normalidade dos serviços públicos, principalmente nas áreas da educação e saúde.

Art. 12. Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo IX desta Lei.

§ 1°. Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2024.

§ 2°. Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei a Câmara, propondo a anulação de recursos alocados no Orçamento, desde que não vinculados ou já comprometidos.

Art. 13. O Orçamento para o exercício de 2025, de cada uma das unidades gestoras contemplará recursos para a Reserva de Contingência, limitados até 2% da Receita Corrente Líquida prevista, destinada a atender os passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, resultado primário e reforço de dotações orçamentárias, conforme Anexos desta Lei.

Art. 14. Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no plano plurianual.

Parágrafo Único. Os projetos contemplados na LDO, serão automaticamente atualizados no Plano Plurianual e incluídos no orçamento para o exercício de 2025.

Cipriani

Art. 15. Para atender o disposto na Lei Complementar n°. 101, de 04 de maio de 2000, o Executivo Municipal incumbir-se-á do seguinte:

I - estabelecer programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, com a devida publicação, dentro do prazo legal;

II - publicar, até 30 (trinta) dias, após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas fiscais de receitas e despesas, e se não atingidas deverá realizar cortes na realização de despesas do Poder Executivo e do Legislativo;

III - O Poder Executivo Municipal emitirá ao final de cada quadrimestre, relatório de gestão fiscal, avaliando o cumprimento das metas fiscais, em audiência pública.

Art. 16. Os projetos e atividades com dotações vinculadas a recursos de convênios, operações de crédito e outros, só serão executados e utilizados se ocorrer o seu ingresso no fluxo de caixa, ou por força de convênio.

§ 1°. Os recursos vinculados, oriundos de convênios e operações de crédito, serão considerados na apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais;

§ 2°. A eventual arrecadação de receitas de determinada fonte de recursos vinculados ou não, em montante superior ao previsto na Lei do Orçamento Anual, se constituirá recurso hábil a suplementações orçamentárias por excesso de arrecadação, ou provável excesso, quando evidenciado o ingresso do recurso excedente ou comprovado através de convênio, emendas e contratos de repasse, firmado em cada fonte específica.

Art. 17. As renúncias de receita, estimadas para o exercício financeiro de 2025, serão as constantes no Anexo VII desta Lei e serão consideradas para efeito de cálculo do orçamento da receita.

Art. 18. A transferência de recursos do Tesouro Municipal, a entidades, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo e de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em Lei específica.

Parágrafo Único. As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 (trinta)

dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade Municipal.

Art. 19. Para habilitar-se ao recebimento, de subvenções sociais, a entidade deverá apresentar declaração de funcionamento regular, por autoridades locais, e comprovante de regularidade fiscal e de sua Diretoria.

Art. 20. As entidades privadas sem fins lucrativos, beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos, com a respectiva prestação de contas.

Art. 21. Nenhum projeto novo poderá ser incluído no orçamento, sem antes ter assegurado recursos suficientes para obras ou etapa de obras em andamento e para a conservação do patrimônio público, salvo projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

Art. 22. Despesas de custeios de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na Lei Orçamentária.

Art. 23. A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para o Exercício de 2025, a preços correntes.

Art. 24. O Poder Executivo Municipal é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I - Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II - Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;

Parágrafo Único. Exclui-se do limite do inciso III, o Excesso de arrecadação do exercício de 2025, e o Superávit Financeiro do exercício de 2024, que será utilizado por ato próprio do Executivo, de acordo com cada fonte de recursos.

Art. 25. Durante a execução orçamentária de 2025, o Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos

projetos ou atividades nos orçamentos, fiscais e no plano plurianual, na forma de crédito especial, desde que se enquadrem nas prioridades para o exercício, constantes dos Anexos desta Lei e alterações posteriores.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A DÍVIDA PÚBLICA

Art. 26. O Poder Executivo Municipal, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá à seleção das prioridades estabelecidas no Plano Plurianual, a serem incluídas na proposta orçamentária, podendo, se necessário, incluir novos programas e ações.

Art. 27. Obedecidos os limites, estabelecidos em Lei Complementar Federal, o Município poderá realizar operações de crédito ao longo do exercício de 2025, destinado a financiar despesas de capital previstas no orçamento e incluídas posteriormente mediante crédito especial ou suplementar.

Art. 28. As operações de crédito deverão constar da Proposta Orçamentária com alterações posteriores e autorizadas por lei específica.

Art. 29. A verificação dos limites da dívida pública, serão feitas na forma e nos prazos estabelecidos na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 30. O Executivo Municipal, mediante lei, poderá criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens e, por ato administrativo, admitir pessoal aprovado em concurso público, cargo em comissão ou em caráter temporário na forma da lei, observada os limites e as regras da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos no orçamento.

Art. 31. A despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo não excederá em percentual da Receita Corrente

Líquida, obedecidos os limites prudenciais de 51,30% (cinquenta e um vírgula trinta por cento) e 5,70% (cinco vírgula setenta por cento) da Receita Corrente Líquida, respectivamente.

Art. 32. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal excederem a 95% (noventa e cinco por cento) do limite estabelecido no Art. 20, III da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 33. O Executivo Municipal, se necessário, adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000:

I - Eliminação das despesas com serviços extraordinários;

II - Eliminação de vantagens concedidas a servidores;

III - Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

IV - Demissão de servidores admitidos em caráter temporário;

V - Disponibilidade de servidores estáveis.

Art. 34. Os contratos de terceirização de mão-de-obra realizados com a Administração Pública Municipal, que se referirem à substituição de servidores ou empregados públicos, serão contabilizados como "outras despesas de pessoal".

Parágrafo Único. Para efeito do disposto neste Artigo, entende-se como terceirização de mão-de-obra, a contratação de pessoal para o exercício exclusivo de atividades ou funções constantes do Plano de Cargos da Administração Municipal, excluídas as despesas decorrentes de utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Art. 35. A verificação dos limites das despesas com pessoal será feita na forma estabelecida na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 36. O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder benefícios fiscais aos contribuintes, devendo, nestes casos, serem considerados nos cálculos do orçamento da receita, apresentado estudos do seu impacto e atender ao disposto no Artigo 14 da Lei Complementar n°. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 37. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no Artigo 14 da Lei Complementar n°. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 38. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, se for o caso.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 39. O Poder Executivo Municipal deverá desenvolver sistema gerencial de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária.

Art. 40. Caso seja necessária à limitação de empenhos e da movimentação financeira, essa será de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de despesas com material de consumo, serviços de terceiros e encargos, diversas despesas de custeio, investimentos e inversões financeiras, paralisação temporária de atividades caracterizadas como não essenciais; reavaliação da distribuição de cotas mensais do orçamento em cada órgão; reanálise dos custos de cada ação orçamentária em execução e seleção de prioridades a serem efetuadas até o final do exercício.

§ 1°. Na hipótese de ocorrência dos dispostos no caput deste artigo, o Chefe do Poder Executivo Municipal comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível, para empenho e movimentação financeira.

§ 2°. O Chefe do Poder Executivo Municipal, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior publicará ato estabelecendo os montantes que cada órgão do respectivo Poder terá como limite de movimentação financeira e empenho.

Art. 41. O Poder Executivo Municipal deverá elaborar e publicar até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária para o exercício de 2025, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão do Poder Executivo, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

Art. 42. Até o dia 15 de novembro de 2024, O Executivo Municipal encaminhará a Câmara Municipal à proposta orçamentária para o Exercício Financeiro de 2025.

§ 1°. A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "Caput" deste artigo, respeitando-se evidentemente toda a tramitação prevista no Regimento Interno da mesma.

§ 2°. Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2025, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sansão da respectiva lei orçamentária anual.

§ 3°. Os eventuais saldos negativos apurados em decorrência, do disposto no Parágrafo anterior serão ajustados após a sanção da lei orçamentária anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através de decreto do Poder Executivo, usando como fontes de recursos o Superávit Financeiro do Exercício de 2024, o Excesso ou provável excesso de arrecadação, Anulação de saldos de dotações não comprometidas e a Reserva de Contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos fiscais previstos.

Art. 43 - As Emendas Parlamentares, conforme emenda a Lei Orgânica do Legislativo Municipal, ficam limitas a 1,00 % da Receita Corrente Líquida arrecadada no último exercício financeiro encerrado.

§ 1° - A Câmara Municipal deverá encaminhar as propostas de emendas ao Orçamento de 2025, até a data limite de 15 de dezembro de 2024, detalhada conforme planilha em anexo a essa Lei.

§ 2° - O Poder Executivo terá de adequar as emendas ao orçamento de 2025, até a data limite de 15 de fevereiro de 2025, ficando na obrigatoriedade de aplicar as emendas até o final do exercício financeiro de 2025.

Cipriani

§ 3° - Se as Emendas não forem apresentadas dentro do prazo estipulado, fica o Poder Executivo desobrigado de atender o art. 40 da presente lei.

§ 4° - Fica autorizado o Poder Executivo, por ato próprio a efetuar os remanejamentos no orçamento de 2025, para atender as Emendas do Poder Legislativo.

Art. 44. O Executivo Municipal fica autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência do Município ou não.

Art. 45. Fazem parte integrante desta Lei os seguintes Anexos:

I- Demonstrativo I - Metas anuais;

II - Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

III - Demonstrativo III - Metas fiscais atuais comparadas com as metas fiscais fixas nos três exercícios anteriores;

IV - Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

V - Demonstrativo V - Origem e aplicação de recursos obtidos com alienação de ativos;

VI - Demonstrativo VI - Avaliação da Situação financeira e atuarial do RPPS;

VII - Demonstrativo VII - Estimativa e compensação da renúncia de receita;

VIII - Demonstrativo VIII - Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;

IX - Demonstrativo IX - Anexo de riscos fiscais;

X - Demonstrativos das receitas e despesas.

Art. 46. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 47. Revogam-se as disposições em contrário.

Xaxim-SC, em 18 de outubro de 2024.

EDILSON ANTONIO FOLLE
Prefeito Municipal

Luís Antonio Cipriani
Subprocurador Geral - OAB/SC 35.698

MUNICIPIO DE XAXIM- SC
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo I - Metas Anuais

LRF, Art 4º, § 1º

EXERRCICIOS	**2025**			**2026**			**2027**		
Especificação	Vr. Corrente (a)	Vr. Constante	% PIB = (a / PIB x 100)	Vr. Corrente (b)	Vr. Constante	% PIB = (b / PIB x 100)	Vr. Corrente (c)	Vr. Constante	% PIB = (c / PIB x 100)
Receita Total	188.000.000,00	181.624.963,77	9.400.000.000,00	188.000.000,00	175.483.056,78	9.400.000.000,00	188.000.000,00	169.548.847,13	9.400.000.000,00
Receitas Primárias	186.698.000,00	180.367.114,29	9.334.900.000,00	186.698.000,00	174.267.743,27	9.334.900.000,00	186.698.000,00	168.374.631,18	9.334.900.000,00
Despesa Total	188.000.000,00	181.624.963,77	9.400.000.000,00	188.000.000,00	175.483.056,78	9.400.000.000,00	188.000.000,00	169.548.847,13	9.400.000.000,00
Despesas Primarias	179.791.000,00	173.694.329,05	8.989.550.000,00	179.791.000,00	167.820.607,78	8.989.550.000,00	179.791.000,00	162.145.514,76	8.989.550.000,00
Resultado Primario	6.907.000,00	6.672.785,24	345.350.000,00	6.907.000,00	6.447.135,50	345.350.000,00	6.907.000,00	6.229.116,42	345.350.000,00
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consol.	26.000.000,00	25.118.346,05	1.300.000.000,00	22.000.000,00	20.535.251,33	1.100.000.000,00	18.000.000,00	16.233.400,26	900.000.000,00
Dívida Consol. Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Os cálculos acima foram elaborados considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁEIS	**21025**	**2026**	**2027**
Inflação Média (% Ano)	3,51	3,5	3,5
PIB Estadual Previsto	2	2	2

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2025

AMF - Demonstrativo II (LRF, art.4º, § 2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2023	% PIB	II-Metas Realizadas em 2023	% PIB	Variação (II-I)	
					Valor	%
Receita Total	165.000.000,00		186.733.468,94		21.733.468,94	13,17
Receitas Primárias	161.639.000,00		161.445.177,70		-193.822,30	-0,12
Despesa Total	165.000.000,00		193.112.170,70		28.112.170,70	17,04
Despesas Primárias	162.900.000,00		189.620.936,90		26.720.936,90	16,40
Resultado Primário	-1.261.000,00		-28.175.759,20		-26.914.759,20	2.134,40
Resultado Nominal						
Divida Pública Consolidada	6.000.000,00		32.276.465,37		26.276.465,37	437,94
Divida Consolidada Líquida			1.813.725,12		1.813.725,12	

MUNICIPIO DE XAXIM- SC

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

LRF, Art 4º, § 1º

Especificação	Valores a Preços Correntes										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total	115.000.000,00	165.000.000,00	43,48	160.800.000,00	-2,55	188.000.000,00	16,92	188.000.000,00	0,00	188.000.000,00	0,00
Receitas Primárias	114.760.000,00	161.639.000,00	40,85	158.627.000,00	-1,86	186.698.000,00	17,70	186.698.000,00	0,00	186.698.000,00	0,00
Despesa Total	115.000.000,00	165.000.000,00	43,48	160.800.000,00	-2,55	188.000.000,00	16,92	188.000.000,00	0,00	188.000.000,00	0,00
Despesas Primarias	111.900.000,00	162.900.000,00	45,58	157.100.000,00	-3,56	179.791.000,00	14,44	179.791.000,00	0,00	179.791.000,00	0,00
Resultado Primario	2.860.000,00	-1.261.000,00	-144,09	1.527.000,00	-221,09	6.907.000,00	352,32	6.907.000,00	0,00	6.907.000,00	0,00
Resultado Nominal	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
Dívida Pública Consol.	6.000.000,00	6.000.000,00	0,00	16.000.000,00	166,67	26.000.000,00	62,50	22.000.000,00	-15,38	18.000.000,00	-18,18
Dívida Consol. Líquida	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!

Especificação	Valores a Preços Constantes										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total	126.484.452,00	171.270.000,00	35,41	160.800.000,00	-6,11	181.624.963,77	12,95	175.483.056,78	-3,38	169.548.847,13	-3,38
Receitas Primárias	126.220.484,45	167.781.282,00	32,93	158.627.000,00	-5,46	180.367.114,29	13,71	174.267.743,27	-3,38	168.374.631,18	-3,38
Despesa Total	126.484.452,00	171.270.000,00	35,41	160.800.000,00	-6,11	181.624.963,77	12,95	175.483.056,78	-3,38	169.548.847,13	-3,38
Despesas Primarias	123.074.871,12	169.090.200,00	37,39	157.100.000,00	-7,09	173.694.329,05	10,56	167.820.607,78	-3,38	162.145.514,76	-3,38
Resultado Primario	3.145.613,33	-1.308.918,00	-141,61	1.527.000,00	-216,66	6.672.785,24	336,99	6.447.135,50	-3,38	6.229.116,42	-3,38
Resultado Nominal	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
Dívida Pública Consol.	6.599.188,80	6.228.000,00	-5,62	16.000.000,00	156,90	25.118.346,05	56,99	20.535.251,33	-18,25	16.233.400,26	-20,95
Dívida Consol. Líquida	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!

ÍNDICES DE INFLAÇÃO						
Exercício Referência	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Índice em %	6,45	5,96	3,8	3,51	3,5	3,5

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2025

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	**%**	2022	**%**	2023	**%**
Patrimônio/Capital Reservas Resultado Acumulado	116.808.282,25	100,00	143.653.595,61	100,00	122.294.727,37	100,00
TOTAL	**116.808.282,25**	**100,00**	**143.653.595,61**	**100,00**	**122.294.727,37**	**100,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	**%**	2022	**%**	2023	**%**
Patrimônio Reservas Lucros ou Prejuízos Acumulados			Nada a Declarar			
TOTAL						

HOUVE UMA EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LIQUIDO EXERCÍCIOS 2021/2023 DE R$ 5.486.445,10

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2025

AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2021	2022	2023
RECEITA DE CAPITAL ALIENAÇÃO DE ATIVOS		**516.800,00**	**16.536,53**
Alienação de Bens Móveis		516.800,00	
Alienação de Bens Imóveis			
Rendimento de Aplicação Financeiras de Receitas de Alienação			16.536,53
Saldo Anterior em Bancos		21.562,87	466.698,05
TOTAL		**538.362,87**	**483.234,58**

DESPESAS EXECUTADAS	2021	2022	2023
APLICAÇÃO DE RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS		**71.664,82**	**466.698,05**
DESPESAS DE CAPITAL		**71.664,82**	**466.698,05**
Investimentos		71.664,82	466.698,05
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
SALDO FINANCEIRO		**466.698,05**	**16.536,53**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2025

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alinea a)

RECEITAS	2021	2022	2023
RECEITAS PREVIDENCIÁRIA - RPPS (exceto intra-orçamentárias)			
RECEITAS CORRENTES			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Receitas de Contribuição			
Receita Patrimonial			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens, Diretos e Ativos	Nada a Declarar		
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (intra-orçamentárias)			
RECEITAS CORRENTES			
Receita de Contribuições			
Patronal			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Para Cobertura de Déficit Atuarial			
Em Regime de Débitos e Parcelamentos			
Receita Patrimonial			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS			

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2025

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alinea a)

DESPESAS	2021	2022	2023
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (exceto intra-orçamentárias)	Nada a Declarar		
ADMINISTRAÇÃO			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais despesas Previdenciárias			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (intra-orçamentárias)			
ADMINISTRAÇÃO			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO			

APORTE DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2021	2022	2023
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	Nada a Declarar		
Plano Financeiro			
Recursos para cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			
Outros Aportes para o RPPS			
Plano Previdenciário			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial			
Outros Aportes para o RPPS			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			
BENS E DIREITOS DO RPPS			

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2025

AMF - Demonstrativo VII - Tabela 8 (LRF, art.4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/PROGRAMA BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	
IPTU	Isenção	CONTRIBUINTES	210.000,00	220.000,00	230.000,00	DIMINUIÇÃO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS
TAXAS	Isenção	CONTRIBUINTES	85.000,00	95.000,00	100.000,00	DIMINUIÇÃO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS
DIVIDA ATIVA	Isenção	CONTRIBUINTES	210.000,00	220.000,00	230.000,00	DIMINUIÇÃO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS
TOTAL			**505.000,00**	**535.000,00**	**560.000,00**	

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2025

AMF - Demonstrativo VIII - Tabela 9 (LRF, art.4º, § 2º, inciso V

EVENTOS		Valor Previsto para 2025
	Aumento Permanente da Receita (-) Transferências Constitucionais (-) Transferências ao FUNDEB	27.200.000,00
	Saldo Final do Aumento Permanente da Receita	**27.200.000,00**
	Redução Permanente de Despesa	
	Margem Bruta	**27.200.000,00**
	Saldo Utilizado de Margem Bruta de Impacto de Novas Despesas DOCC	19.000.000,00
	Margem Líquida de Expansão de DOCC	**8.200.000,00**

A MARGEM DE EXPANSÃO FOI CALCULADA PELO AUMENTO DA PREVISÃO DAS RECEITAS EXERCÍCIOS DE 2024/2025 E DEDUZIDO O AUMENTO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, FICANDO UMA MARGEM LÍQUIDA DE R$ 8.200.000,00,

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2025

ARF - Demonstrativo IX (LRF, art.4º, § 3º)

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
CHUVAS, VENDAVAIS,ESTRIAGENS, GRANIZOS E OUTRAS INTEMPÉRIES DA NATUREZA.	100.000,00	NA OCORRÊNCIA DE ALGUMA INTEMPÉRIE DA NATUREZA, SERÃO UTILIZADOS OS RECURSOS DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA E DEFESA CIVIL.	100.000,00
TOTAL	**100.000,00**		**100.000,00**

MUNICIPIO DE XAXIM - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

(ANEXO 1)

RECEITAS	VALOR	DESPESAS	VALOR
RECEITAS CORRENTES	187.969.000,00	DESPESAS CORRENTES	176.829.600,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	31.161.600,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	99.924.000,00
CONTRIBUIÇÕES	2.544.000,00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	4.200.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.299.000,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	72.705.600,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	13.000,00		
RECEITA DE SERVIÇOS	33.000,00		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	152.319.400,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	599.000,00		
		SUPERAVIT	11.139.400,00
TOTAL	**187.969.000,00**	**TOTAL**	**187.969.000,00**
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	11.139.400,00		
RECEITAS DE CAPITAL	31.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	9.486.400,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000,00	INVESTIMENTOS	5.468.400,00
ALIENAÇÃO DE BENS	2.000,00	INVERSOES FINANCEIRAS	9.000,00
		AMORTIZACAO DA DIVIDA	4.009.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	28.000,00		
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.684.000,00
TOTAL	**188.000.000,00**	**TOTAL**	**188.000.000,00**

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	187.969.000,00	DESPESAS CORRENTES	176.829.600,00
RECEITAS CAPITAL	31.000,00	DESPESAS CAPITAL	9.486.400,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.684.000,00
TOTAL	**188.000.000,00**		
		TOTAL	**188.000.000,00**

MUNICIPIO DE XAXIM - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

NATUREZA DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

(ANEXO 2)

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			176.829.600,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		99.924.000,00	
3.1.71.00.00.00.00.00	Transf. a Consórcios Públicos		162.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		99.762.000,00	
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		4.200.000,00	
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		4.200.000,00	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		72.705.600,00	
3.3.30.00.00.00.00.00	Transferencias a Estados e ao Distrito Federal		60.000,00	
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu		1.541.000,00	
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		311.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		63.711.600,00	
3.3.93.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos		7.082.000,00	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			9.486.400,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		5.468.400,00	
4.4.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		305.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		4.860.400,00	
4.4.93.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos		303.000,00	
4.5.00.00.00.00.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS		9.000,00	
4.5.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		9.000,00	
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA		4.009.000,00	
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		4.009.000,00	
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			1.684.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		1.684.000,00	
9.9.90.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		1.684.000,00	
		Total das despesas:		**188.000.000,00**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS				
				43.500.000,00

MUNICIPIO DE XAXIM - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			187.969.000,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		31.161.600,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		25.649.600,00	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	7.689.600,00		
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	5.070.000,00		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	4.500.000,00		
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas	20.000,00		
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida	400.000,00		
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida	150.000,00		
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	2.619.600,00		
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	2.619.600,00		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	7.500.000,00		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	7.500.000,00		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	6.200.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	6.200.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	Imposto s/ a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - PF	6.200.000,00		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	1.300.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	1.300.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	Imposto s/ a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - PJ	1.300.000,00		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre Produção, Circulação e Serviços	10.460.000,00		
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços	10.460.000,00		
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	10.460.000,00		
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN -	10.200.000,00		
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas	90.000,00		
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida	120.000,00		
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida	50.000,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		5.473.000,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.733.000,00		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.623.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção	1.460.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00	Taxa Insp. Controle e Fiscalização - Principal	1.100.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00	Taxa Funreom - Principal	360.000,00		
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	Taxas de Inspeção	20.000,00		
1.1.2.1.01.0.2.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de	20.000,00		
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	Taxas de Inspeção	88.000,00		
1.1.2.1.01.0.3.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Divida Ativa	88.000,00		
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00	Taxas de Inspeção	55.000,00		
1.1.2.1.01.0.4.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas /Juros da	55.000,00		
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	60.000,00		
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	60.000,00		
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	50.000,00		
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	50.000,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	3.740.000,00		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	3.740.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	3.400.000,00		
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de	10.000,00		
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	180.000,00		
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa -	150.000,00		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria		39.000,00	
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	39.000,00		
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras	29.000,00		

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras	20.000,00		
1.1.3.1.53.0.2.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras	2.000,00		
1.1.3.1.53.0.3.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras	5.000,00		
1.1.3.1.53.0.4.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras	2.000,00		
1.1.3.1.99.0.0.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria	10.000,00		
1.1.3.1.99.0.1.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	10.000,00		
1.1.3.1.99.0.1.01.00.00	Contribuição de Melhoria s/ Obras Públicas	10.000,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		2.544.000,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		2.544.000,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.544.000,00		
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.544.000,00		
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -	2.500.000,00		
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -	2.000,00		
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -	40.000,00		
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -	2.000,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		1.299.000,00	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		20.000,00	
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.000,00		
1.3.1.1.02.0.0.00.00.00	Concessão ou Permissão de Direito de Uso de Bens Imóveis	20.000,00		
1.3.1.1.02.0.1.00.00.00	Concessão ou Permissão de Direito de Uso de Bens Imóveis	20.000,00		
1.3.1.1.02.0.1.01.00.00	Concessões e Perm. para uso de Bens Públicos	20.000,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		1.279.000,00	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	1.279.000,00		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	1.279.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.279.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	Rend. Rec. Não Vinc. de Impostos (1.500) - Prefeitura	800.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00	Rend. Rec. Ordinários - Saúde	10.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00	Rend. Recursos do SUAS - União	5.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00	Rend. Recursos do SUAS - Estado	2.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00	Rend. Progr. do SUS - Atenção Atenção Especializada - União	2.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.06.00.00	Rend. Progr. do SUS - Estado	5.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.07.00.00	Rend. Rec. CIDE	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.08.00.00	Rend. Rec. COSIP	80.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Rend. Conv. Polícia Militar	3.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.11.00.00	Rend. Conv. Polícia Civil	3.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.12.00.00	Rend. Conv. Trans. Prefeitura	3.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.14.00.00	Rend. Emenda Parl. de Bancada - União/Saude	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.15.00.00	Rend. Outros Rec. Não Vinc. (1.501)	10.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.16.00.00	Rend. Rec. do Funrebom	5.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.17.00.00	Rend. Transf. - Lei Paulo Gustavo - Audiovisual	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.18.00.00	Rend. Rec. Fundeb	200.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.23.00.00	Rend. ACS e Endemias	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.24.00.00	Rend. Profissionais Enfermagem	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.25.00.00	Rend. FNDE - Escola Tempo Integral	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.26.00.00	Rend. Comp. Financ. Recursos Minerais	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.28.00.00	Rend. Cultura LC nº 195/2022 Art. 8º (Paulo Gustavo) - Demais	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.29.00.00	Rend. Cultura Lei 14.399/2022 - (Aldir Blanc)	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.30.00.00	Rend. Fundeb - VAAR	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.32.00.00	Rend. Rec. Conv. Educação - União	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.33.00.00	Rend. Conv. Saude - União	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.34.00.00	Rend. Conv. Outros - União	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.36.00.00	Rend. Salário Educação	50.000,00		

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.3.2.1.01.0.1.38.00.00	Rend. Progr. do SUS - Atenção Primária - União	50.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.39.00.00	Rend. Rec. FEP	20.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.43.00.00	Rend. Rec. PNAE	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.44.00.00	Rend. Rec. PNATE	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.45.00.00	Rend. Rec. PDDE	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.51.00.00	Rend. Emenda Parl. Individual - União/Saúde	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.53.00.00	Rend. Emenda Parl. Individual - Estado/Saude	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.62.00.00	Rend. Conv. Educação - Estado	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.63.00.00	Rend. Conv. Saúde - Estado	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.64.00.00	Rend. Conv. Outros - Estado	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.77.00.00	Rend. Emenda Parl. de Bancada - União/Prefeitura	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.78.00.00	Rend. Emenda Parl. Individual - União/Prefeitura	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.80.00.00	Rend. Emenda Parl. Individual - Estado/Prefeitura	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.83.00.00	Rend. Rec. Operações de Crédito	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.89.00.00	Rend. Alienação de Bens - Prefeitura	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.92.00.00	Rend. Bl. Vigilância em Saúde - União	2.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.93.00.00	Rend. Progr. Assist. Farmacêutica - União	2.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.94.00.00	Rend. Progr. Gestão do SUS - União	1.000,00		
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Agropecuária		13.000,00	
1.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Receita Agropecuária		13.000,00	
1.4.1.1.00.0.0.00.00.00	Receita Agropecuária	13.000,00		
1.4.1.1.01.0.0.00.00.00	Receita Agropecuária	13.000,00		
1.4.1.1.01.0.1.00.00.00	Receita Agropecuária - Principal	10.000,00		
1.4.1.1.01.0.2.00.00.00	Receita Agropecuária - Multas e Juros de Mora	1.000,00		
1.4.1.1.01.0.3.00.00.00	Receita Agropecuária - Dívida Ativa	1.000,00		
1.4.1.1.01.0.4.00.00.00	Receita Agropecuária - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da	1.000,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços		33.000,00	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		33.000,00	
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	33.000,00		
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	33.000,00		
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	30.000,00		
1.6.1.1.01.0.2.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas/Juros	1.000,00		
1.6.1.1.01.0.3.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	1.000,00		
1.6.1.1.01.0.4.00.00.00	Serviços Adm.e Comerciais Gerais - Multas/Juros da Dívida	1.000,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		152.319.400,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		49.292.400,00	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	36.024.000,00		
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	36.000.000,00		
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota	32.000.000,00		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota	40.000.000,00		
(-) Dedução do FUNDEB - FPM		-8.000.000,00		
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas	4.000.000,00		
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cotas Extraordinárias	4.000.000,00		
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	24.000,00		
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural -	30.000,00		
(-) Dedução do FUNDEB - ITR		-6.000,00		
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração	640.000,00		
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de	20.000,00		
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de	20.000,00		
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de	620.000,00		
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	620.000,00		
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	620.000,00		

MUNICIPIO DE XAXIM - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	8.086.000,00		
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS –	8.036.000,00		
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	6.227.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde –	6.227.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Transf. do SUS - Bl. Atenção Primária Outros - União	3.626.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00	Transf. Bl. Manut. Atenção Primária ACS - SUS/União	2.600.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00	Transf. da União Compl. Piso Enfermagem	1.000,00		
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	1.500.000,00		
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transf. Bloco de Manutenção – Atenção Especializada -	1.500.000,00		
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	125.000,00		
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transf. Bloco de Manutenção – Vigilância em Saúde - União	125.000,00		
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	180.000,00		
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transf. Bloco de Manutenção – Assistência Farmacêutica -	180.000,00		
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	4.000,00		
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	Transf. Bloco de Manutenção – Gestão do SUS - União	4.000,00		
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS -	50.000,00		
1.7.1.3.51.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede	50.000,00		
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00	Transf. Bloco de Estruturação – Atenção Primária - União	50.000,00		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do	3.844.000,00		
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	2.800.000,00		
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	2.800.000,00		
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro	3.000,00		
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE – PDDE	3.000,00		
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	800.000,00		
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE – PNAE	800.000,00		
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	240.000,00		
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE – PNATE	240.000,00		
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do	1.000,00		
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do	1.000,00		
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao	1.000,00		
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementaçao da União ao	1.000,00		
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementaçao da União ao	1.000,00		
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	564.000,00		
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	564.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	564.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00	IGD - SUAS - Social/União	15.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00	PSB - SCFV - Social/União	206.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00	PTMC - Social/União	18.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00	PSB - PBF - Social/União	50.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.05.00.00	IGD - PBF - Social/União	70.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.06.00.00	PFMC/PAEFI - Social/União	160.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.07.00.00	P.A. Compl. - (1) - Social/União	20.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.08.00.00	P.M. Compl. - MSE - Social/União	25.000,00		
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	133.400,00		
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº	120.000,00		
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº	120.000,00		
1.7.1.9.60.0.0.00.00.00	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à	1.000,00		
1.7.1.9.60.0.1.00.00.00	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à	1.000,00		
1.7.1.9.61.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	6.400,00		
1.7.1.9.61.0.1.00.00.00	Auxilio Financeiro - Crédito Tributário ICMS EC 123/2022.	8.000,00		
(-) Dedução do Fundeb - Auxilio Financ.		-1.600,00		
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	6.000,00		

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas	6.000,00		
1.7.1.9.99.0.1.05.00.00	Emendas Parlamentares Individuais da União - Saúde	1.000,00		
1.7.1.9.99.0.1.06.00.00	Emendas Parlamentares de Bancada da União - Saúde	1.000,00		
1.7.1.9.99.0.1.07.00.00	Emendas Parlamentares Individuais da União - Prefeitura	1.000,00		
1.7.1.9.99.0.1.08.00.00	Emendas Parlamentares de Bancada da União - Prefeitura	1.000,00		
1.7.1.9.99.0.1.16.00.00	Transf. LC 195/2022 (Paulo Gustavo) - Audiovisual	1.000,00		
1.7.1.9.99.0.1.17.00.00	Transf. LC 195/2022 (Paulo Gustavo) - Demais Setores da	1.000,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas		60.027.000,00	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	58.285.000,00		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	48.000.000,00		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	60.000.000,00		
(-) Dedução do FUNDEB - ICMS		-12.000.000,00		
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	9.600.000,00		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	12.000.000,00		
(-) Dedução do FUNDEB - IPVA		-2.400.000,00		
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	640.000,00		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	800.000,00		
(-) Dedução do FUNDEB - IPI		-160.000,00		
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio	45.000,00		
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio	45.000,00		
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	810.000,00		
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	810.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS -	810.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.67.00.00	Cofin. Atenção Primária - Estado	650.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.68.00.00	Cofin. Assist. Farm. Básica - Estado	140.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.69.00.00	Cofin. Atenção Especializada (MAC) - Estado	20.000,00		
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas	600.000,00		
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a	600.000,00		
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a	600.000,00		
1.7.2.4.51.0.1.01.00.00	Transporte Escolar Estadual	600.000,00		
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	332.000,00		
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	330.000,00		
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	330.000,00		
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00	Bl. Proteção Social Básica - Social/Estado	105.000,00		
1.7.2.9.51.0.1.02.00.00	Bl. Benefícios Eventuais - Social/Estado	70.000,00		
1.7.2.9.51.0.1.03.00.00	Bl. Proteção Alta Complexidade - Social/Estado	75.000,00		
1.7.2.9.51.0.1.04.00.00	Bl. Proteção Média Complexidade - Social/Estado	75.000,00		
1.7.2.9.51.0.1.05.00.00	Bl. Incentivo a Gestão Municipal - Social Estado	5.000,00		
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF	2.000,00		
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00	Transf. de Emendas Parl. Individuais do Estado - Prefeitura	1.000,00		
1.7.2.9.99.0.2.00.00.00	Transf. de Emendas Parl. Individuais do Estado - Saúde	1.000,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		43.000.000,00	
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	43.000.000,00		
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	43.000.000,00		
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transf. do Fundeb	43.000.000,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		599.000,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		513.000,00	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas	513.000,00		
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	13.000,00		
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	10.000,00		
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	10.000,00		
1.9.1.1.01.0.2.00.00.00	Multas Prev. em Legisl. Específ.- Multas/Juros	1.000,00		

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.9.1.1.01.0.2.01.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	1.000,00		
1.9.1.1.01.0.3.00.00.00	Multas Prev. em Legisl. Específ. - Dívida Ativa	1.000,00		
1.9.1.1.01.0.3.01.00.00	Multas Prev. em Legisl. Específ. - Dívida Ativa	1.000,00		
1.9.1.1.01.0.4.00.00.00	Multas Prev. em Legisl. Específ. - Multas/Juros da Dívida Ativa	1.000,00		
1.9.1.1.01.0.4.01.00.00	Multas Prev. em Legisl. Específ. - Multas/Juros da Dívida Ativa	1.000,00		
1.9.1.1.14.0.0.00.00.00	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB	500.000,00		
1.9.1.1.14.0.1.00.00.00	Multas Previstas no CTB - Principal	500.000,00		
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		50.000,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	10.000,00		
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	10.000,00		
1.9.2.1.01.0.1.00.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público -	10.000,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	40.000,00		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	40.000,00		
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Prefeitura	20.000,00		
1.9.2.2.99.0.2.00.00.00	Outras Restituições - Saúde	20.000,00		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		36.000,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	36.000,00		
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de	20.000,00		
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00	Ônus de Sucumbência	20.000,00		
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00	Ônus de Sucumbência - Principal	20.000,00		
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	16.000,00		
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB -	16.000,00		
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB -	10.000,00		
1.9.9.9.99.2.1.01.00.00	Outras Receitas Primárias - Prefeitura	10.000,00		
1.9.9.9.99.2.2.00.00.00	Outras Receitas Primárias - Multas/Juros	2.000,00		
1.9.9.9.99.2.3.00.00.00	Outras Receitas Primárias - Dívida Ativa	2.000,00		
1.9.9.9.99.2.4.00.00.00	Outras Receitas Primárias - Multas/Juros da Dívida Ativa	2.000,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			31.000,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito		1.000,00	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno		1.000,00	
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	1.000,00		
2.1.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	1.000,00		
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	1.000,00		
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens		2.000,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis		1.000,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	1.000,00		
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	1.000,00		
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1.000,00		
2.2.1.3.01.0.1.03.00.00	Alienação de Bens Móveis - Prefeitura	1.000,00		
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis		1.000,00	
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	1.000,00		
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	1.000,00		
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	1.000,00		
2.2.2.1.01.0.1.01.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Prefeitura	1.000,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital		28.000,00	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		14.000,00	
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	14.000,00		
2.4.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de	1.000,00		
2.4.1.4.50.0.1.00.00.00	Transf. Convênios do SUS - União	1.000,00		
2.4.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas	3.000,00		
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da Educação - União	3.000,00		
2.4.1.4.54.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas	10.000,00		

MUNICIPIO DE XAXIM - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
2.4.1.4.54.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios de Infraestrutura em Transporte -	10.000,00		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas		14.000,00	
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas	14.000,00		
2.4.2.2.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único	1.000,00		
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00	Transf. Convênios do SUS - Estado	1.000,00		
2.4.2.2.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a	3.000,00		
2.4.2.2.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da Educação - Estado	3.000,00		
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas	10.000,00		
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de	10.000,00		

Total das receitas: **188.000.000,00**

MUNICIPIO DE XAXIM - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES DE GOVERNO (ANEXO 5)

Código	Especificação	Total
01	Legislativa	5.500.000,00
01.31	Ação Legislativa	5.500.000,00
04	Administração	10.766.000,00
04.122	Administração Geral	10.566.000,00
04.123	Administração Financeira	200.000,00
06	Segurança Pública	1.269.000,00
06.181	Policiamento	864.000,00
06.182	Defesa Civil	405.000,00
08	Assistência Social	9.125.000,00
08.241	Assistência ao Idoso	55.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	570.000,00
08.244	Assistência Comunitária	8.500.000,00
10	Saúde	47.000.000,00
10.301	Atenção Básica	44.579.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.522.000,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	322.000,00
10.304	Vigilância Sanitária	90.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	487.000,00
12	Educação	72.409.400,00
12.306	Alimentação e Nutrição	3.900.000,00
12.361	Ensino Fundamental	44.141.400,00
12.364	Ensino Superior	240.000,00
12.365	Educação Infantil	23.958.000,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos	100.000,00
12.367	Educação Especial	70.000,00
13	Cultura	1.436.000,00
13.392	Difusão Cultural	1.436.000,00
15	Urbanismo	8.275.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	983.000,00
15.452	Serviços Urbanos	7.292.000,00
16	Habitação	53.000,00
16.482	Habitação Urbana	53.000,00
17	Saneamento	32.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	32.000,00
18	Gestão Ambiental	40.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	15.000,00
18.544	Recursos Hídricos	25.000,00
20	Agricultura	3.605.000,00
20.606	Extensão Rural	3.453.000,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	152.000,00
22	Indústria	771.600,00

MUNICIPIO DE XAXIM - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES DE GOVERNO (ANEXO 5)

Código	Especificação	Total
22.661	Promoção Industrial	771.600,00
23	Comércio e Serviços	32.000,00
23.695	Turismo	32.000,00
26	Transporte	9.715.000,00
26.782	Transporte Rodoviário	9.715.000,00
27	Desporto e Lazer	2.068.000,00
27.812	Desporto Comunitário	2.068.000,00
28	Encargos Especiais	14.219.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna	14.219.000,00
99	Reserva de Contingência	1.684.000,00
99.999	Reserva de Contingência	1.684.000,00
	Total Geral:	**188.000.000,00**

JULIANO SORGATTO
Contador CRCSC 032895/O-5

GISELE DE VARGAS
Contadora CRC/SC 036579/O-3

MUNICIPIO DE XAXIM - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO

(ANEXO 6)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 01.000	**Camara Municipal de Vereadores**	**450.000,00**	**5.050.000,00**	**0,00**	**5.500.000,00**
Unidade: 01.001	**Camara Municipal de Vereadores**	**450.000,00**	**5.050.000,00**	**0,00**	**5.500.000,00**
01	Legislativa	450.000,00	5.050.000,00		5.500.000,00
01.031	Ação Legislativa	450.000,00	5.050.000,00		5.500.000,00
01.031.0101	PROCESSO LEGISLATIVO	450.000,00	5.050.000,00		5.500.000,00
01.031.0101.1018	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - LEGISLATIVO	450.000,00			450.000,00
01.031.0101.2030	MANUT. DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		3.350.000,00		3.350.000,00
01.031.0101.2031	SUBSÍDIO DOS VEREADORES		1.600.000,00		1.600.000,00
01.031.0101.2086	MANUTENÇÃO DO PARLAMENTO JOVEM		100.000,00		100.000,00
Órgão: 02.000	**Gabinete do Prefeito**	**0,00**	**2.245.000,00**	**0,00**	**2.245.000,00**
Unidade: 02.001	**Gabinete do Prefeito**	**0,00**	**1.720.000,00**	**0,00**	**1.720.000,00**
04	Administração		1.720.000,00		1.720.000,00
04.122	Administração Geral		1.720.000,00		1.720.000,00
04.122.0401	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR		1.720.000,00		1.720.000,00
04.122.0401.2032	MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO		1.720.000,00		1.720.000,00
Unidade: 02.002	**Conselho Tutelar**	**0,00**	**525.000,00**	**0,00**	**525.000,00**
08	Assistência Social		525.000,00		525.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		525.000,00		525.000,00
08.243.0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		525.000,00		525.000,00
08.243.0801.2079	MANUT. DO CONSELHO TUTELAR		525.000,00		525.000,00
Órgão: 03.000	**Gabinete do Vice-Prefeito**	**0,00**	**350.000,00**	**0,00**	**350.000,00**
Unidade: 03.001	**Gabinete do Vice-Prefeito**	**0,00**	**350.000,00**	**0,00**	**350.000,00**
04	Administração		350.000,00		350.000,00
04.122	Administração Geral		350.000,00		350.000,00
04.122.0401	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR		350.000,00		350.000,00
04.122.0401.2033	MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO VICE-PREFEITO		350.000,00		350.000,00
Órgão: 06.000	**Secretaria da Educação e Cultura**	**974.000,00**	**72.871.400,00**	**0,00**	**73.845.400,00**
Unidade: 06.001	**Departamento da Educação**	**974.000,00**	**71.435.400,00**	**0,00**	**72.409.400,00**
12	Educação	974.000,00	71.435.400,00		72.409.400,00
12.306	Alimentação e Nutrição		3.900.000,00		3.900.000,00

MUNICIPIO DE XAXIM - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO

(ANEXO 6)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
12.306.1202	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		3.900.000,00		3.900.000,00
12.306.1202.2039	MANUT. DA MERENDA ESCOLAR		3.900.000,00		3.900.000,00
12.361	Ensino Fundamental	718.000,00	43.423.400,00		44.141.400,00
12.361.1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	718.000,00	43.423.400,00		44.141.400,00
12.361.1201.1003	AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	623.000,00			623.000,00
12.361.1201.1006	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - EDUCAÇÃO	95.000,00			95.000,00
12.361.1201.2040	MANUT. DO TRANSPOTE ESCOLAR		3.241.000,00		3.241.000,00
12.361.1201.2041	MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL		40.182.400,00		40.182.400,00
12.364	Ensino Superior		240.000,00		240.000,00
12.364.1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL		240.000,00		240.000,00
12.364.1201.2083	APOIO AO ENSINO SUPERIOR		240.000,00		240.000,00
12.365	Educação Infantil	256.000,00	23.702.000,00		23.958.000,00
12.365.1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	256.000,00	23.702.000,00		23.958.000,00
12.365.1201.1004	AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA INFANTIL - CRECHE	203.000,00			203.000,00
12.365.1201.1005	AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	53.000,00			53.000,00
12.365.1201.2042	MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES		18.262.000,00		18.262.000,00
12.365.1201.2043	MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAR		5.440.000,00		5.440.000,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos		100.000,00		100.000,00
12.366.1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL		100.000,00		100.000,00
12.366.1201.2044	MANUT. DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		100.000,00		100.000,00
12.367	Educação Especial		70.000,00		70.000,00
12.367.1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL		70.000,00		70.000,00
12.367.1201.2085	MANUT. DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		70.000,00		70.000,00
Unidade: 06.002 Departamento da Cultura		**0,00**	**1.390.000,00**	**0,00**	**1.390.000,00**
13	Cultura		1.390.000,00		1.390.000,00
13.392	Difusão Cultural		1.390.000,00		1.390.000,00
13.392.1301	DESENVOLVIMENTO CULTURAL		1.390.000,00		1.390.000,00
13.392.1301.2045	MANUT. DAS ATIVIDADES CULTURAIS		1.390.000,00		1.390.000,00
Unidade: 06.003 Fundo Municipal da Cultura		**0,00**	**46.000,00**	**0,00**	**46.000,00**
13	Cultura		46.000,00		46.000,00

MUNICIPIO DE XAXIM - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO

(ANEXO 6)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
13.392	Difusão Cultural		46.000,00		46.000,00
13.392.1301	DESENVOLVIMENTO CULTURAL		46.000,00		46.000,00
13.392.1301.2082	MANUT. DO FUNDO M. DA CULTURA		46.000,00		46.000,00
Órgão: 07.000	**Secretaria da Infraestrutura**	**1.295.000,00**	**16.855.000,00**	**0,00**	**18.150.000,00**
Unidade: 07.001	**Secretaria da Infraestrutura**	**1.295.000,00**	**16.855.000,00**	**0,00**	**18.150.000,00**
15	Urbanismo	1.135.000,00	7.140.000,00		8.275.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	983.000,00			983.000,00
15.451.1501	URBANIZAÇÃO DE VIAS	983.000,00			983.000,00
15.451.1501.1007	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS, RUAS E PASSEIOS	830.000,00			830.000,00
15.451.1501.1008	OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA	153.000,00			153.000,00
15.452	Serviços Urbanos	152.000,00	7.140.000,00		7.292.000,00
15.452.1501	URBANIZAÇÃO DE VIAS	152.000,00			152.000,00
15.452.1501.1011	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS - INFRAESTRUTURA	152.000,00			152.000,00
15.452.1502	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		7.140.000,00		7.140.000,00
15.452.1502.2046	MANUT. DO SERVIÇOS URBANOS		7.140.000,00		7.140.000,00
17	Saneamento	32.000,00			32.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	32.000,00			32.000,00
17.512.1701	PREVENÇÃO DE DOENÇAS	32.000,00			32.000,00
17.512.1701.1009	SANEAMENTO BÁSICO GERAL	32.000,00			32.000,00
18	Gestão Ambiental	25.000,00			25.000,00
18.544	Recursos Hídricos	25.000,00			25.000,00
18.544.1801	CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	25.000,00			25.000,00
18.544.1801.1010	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE DISTRIB. DE ÁGUA	25.000,00			25.000,00
20	Agricultura	103.000,00			103.000,00
20.606	Extensão Rural	103.000,00			103.000,00
20.606.2001	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	103.000,00			103.000,00
20.606.2001.1012	OBRAS DE INFRAESTRUTURA RURAL	103.000,00			103.000,00
26	Transporte		9.715.000,00		9.715.000,00
26.782	Transporte Rodoviário		9.715.000,00		9.715.000,00
26.782.2601	ESTRADAS VICINAIS		9.715.000,00		9.715.000,00

MUNICIPIO DE XAXIM - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
26.782.2601.2047	MANUT. DO SETOR RODOVIÁRIO		9.715.000,00		9.715.000,00
Órgão: 08.000	**Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente**	**152.000,00**	**3.365.000,00**	**0,00**	**3.517.000,00**
Unidade: 08.001	**Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente**	**152.000,00**	**15.000,00**	**0,00**	**167.000,00**
18	Gestão Ambiental		15.000,00		15.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		15.000,00		15.000,00
18.541.1801	CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		15.000,00		15.000,00
18.541.1801.2078	MANUT. DAS ATIV. DE PROTEÇÃO AMBIENTAL		15.000,00		15.000,00
20	Agricultura	152.000,00			152.000,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	152.000,00			152.000,00
20.608.2001	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	152.000,00			152.000,00
20.608.2001.1013	AQUISIÇÃO DE MÁQ. EQUIP. E VEÍCULOS - AGRICULTURA	152.000,00			152.000,00
Unidade: 08.002	**Fundo de Desenvolvimento Agropecuário**	**0,00**	**3.350.000,00**	**0,00**	**3.350.000,00**
20	Agricultura		3.350.000,00		3.350.000,00
20.606	Extensão Rural		3.350.000,00		3.350.000,00
20.606.2001	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL		3.350.000,00		3.350.000,00
20.606.2001.2048	MANUT. DO FUNDO DE DESENV. AGROPECUÁRIO		3.350.000,00		3.350.000,00
Órgão: 10.000	**Secretaria de Assistência Social e Habitação**	**86.000,00**	**7.757.000,00**	**0,00**	**7.843.000,00**
Unidade: 10.001	**Fundo Municipal de Assistência Social**	**33.000,00**	**7.657.000,00**	**0,00**	**7.690.000,00**
08	Assistência Social	33.000,00	7.657.000,00		7.690.000,00
08.244	Assistência Comunitária	33.000,00	7.657.000,00		7.690.000,00
08.244.0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	33.000,00	7.657.000,00		7.690.000,00
08.244.0801.1015	OBRAS DE INFRAESTRUTURA SOCIAL	33.000,00			33.000,00
08.244.0801.2051	MANUT. DO FUNDO M. DE ASSIST. SOCIAL		1.716.000,00		1.716.000,00
08.244.0801.2052	COFINANC. SERVIÇOS PROTEÇÃO BÁSICA - ESTADO		107.000,00		107.000,00
08.244.0801.2053	COFINANC. SERV. PROT. SOC. ESPECIAL MÉDIA COMPLEX. - ESTADO		75.000,00		75.000,00
08.244.0801.2054	COFINANC. BENEFÍCIOS EVENTUAIS - ESTADO		70.000,00		70.000,00
08.244.0801.2055	COFINANC. SERV. PROT. SOCIAL ALTA COMPLEX. - ESTADO		75.000,00		75.000,00
08.244.0801.2056	BLOCO GESTÃO DO SUAS - UNIÃO		20.000,00		20.000,00
08.244.0801.2057	BLOCO GESTÃO PROGR. BOLSA FAMÍLIA C. ÚNICO - UNIÃO		70.000,00		70.000,00
08.244.0801.2058	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - UNIÃO		261.000,00		261.000,00

MUNICIPIO DE XAXIM - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO

(ANEXO 6)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
08.244.0801.2059	BLOCO PROT. SOCIAL ESPEC. MÉDIA COMPLEX. UNIÃO		203.000,00		203.000,00
08.244.0801.2060	BLOCO PROT. SOCIAL ESPEC. ALTA COMPLEX. - UNIÃO		20.000,00		20.000,00
08.244.0801.2061	PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS		420.000,00		420.000,00
08.244.0801.2063	MANUT. DAS ATIV. ASSISTENCIAS E HABITACIONAIS		4.620.000,00		4.620.000,00
Unidade: 10.002 Fundo Mun. da Infância e Adolescência		**0,00**	**45.000,00**	**0,00**	**45.000,00**
08	Assistência Social		45.000,00		45.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		45.000,00		45.000,00
08.243.0802	ASSISTÊNCIA A CRIANÇAS E ADOLESCENTES		45.000,00		45.000,00
08.243.0802.2065	MANUT. DO FUNDO M. DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		45.000,00		45.000,00
Unidade: 10.003 Fundo Municipal do Idoso		**0,00**	**55.000,00**	**0,00**	**55.000,00**
08	Assistência Social		55.000,00		55.000,00
08.241	Assistência ao Idoso		55.000,00		55.000,00
08.241.0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		55.000,00		55.000,00
08.241.0801.2064	MANUT. DO FUNDO M. DO IDOSO		55.000,00		55.000,00
Unidade: 10.004 Fundo Municipal de Habitação		**53.000,00**	**0,00**	**0,00**	**53.000,00**
16	Habitação	53.000,00			53.000,00
16.482	Habitação Urbana	53.000,00			53.000,00
16.482.1601	SISTEMA HABITACIONAL	53.000,00			53.000,00
16.482.1601.1016	APOIO AO SISTEMA HABITACIONAL	53.000,00			53.000,00
Órgão: 11.000 Secretaria de Esportes e Lazer		**53.000,00**	**2.015.000,00**	**0,00**	**2.068.000,00**
Unidade: 11.001 Secretaria de Esportes e Lazer		**53.000,00**	**2.015.000,00**	**0,00**	**2.068.000,00**
27	Desporto e Lazer	53.000,00	2.015.000,00		2.068.000,00
27.812	Desporto Comunitário	53.000,00	2.015.000,00		2.068.000,00
27.812.2701	ESPORTE É VIDA	53.000,00	2.015.000,00		2.068.000,00
27.812.2701.1017	AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA ESPORTIVA E CULTURAL	53.000,00			53.000,00
27.812.2701.2066	MANUT. DAS ATIV. DA SECRET. DE ESPORTES E LAZER		2.015.000,00		2.015.000,00
Órgão: 12.000 Secretaria da Mulher, Juventude e Terceira Idade		**0,00**	**810.000,00**	**0,00**	**810.000,00**
Unidade: 12.001 Secretaria da Mulher, Juventude e Terceira Idade		**0,00**	**810.000,00**	**0,00**	**810.000,00**
08	Assistência Social		810.000,00		810.000,00
08.244	Assistência Comunitária		810.000,00		810.000,00

MUNICIPIO DE XAXIM - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO

(ANEXO 6)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
08.244.0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		810.000,00		810.000,00
08.244.0801.2067	MANUT. DA SECRET. DA MULHER, JUV. E TERC. IDADE		810.000,00		810.000,00
Órgão: 13.000 Encargos Gerais do Município		**0,00**	**14.219.000,00**	**0,00**	**14.219.000,00**
Unidade: 13.001 Encargos Gerais do Município		**0,00**	**14.219.000,00**	**0,00**	**14.219.000,00**
28	Encargos Especiais		14.219.000,00		14.219.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna		14.219.000,00		14.219.000,00
28.843.2800	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		14.219.000,00		14.219.000,00
28.843.2800.2068	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E ENCARGOS MUNICIPAIS		11.519.000,00		11.519.000,00
28.843.2800.2069	AMORTIZAÇÃO DE PRECATÓRIOS		2.700.000,00		2.700.000,00
Órgão: 14.000 Reserva de Contingência		**0,00**	**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
Unidade: 14.001 Reserva de Contingência		**0,00**	**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
99	Reserva de Contingência			100.000,00	100.000,00
99.999	Reserva de Contingência			100.000,00	100.000,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			100.000,00	100.000,00
99.999.9999.2070	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			100.000,00	100.000,00
Órgão: 15.000 SECRET. DE ADM. FAZENDA E DESENV. ECONÔMICO		**666.600,00**	**10.102.000,00**	**1.584.000,00**	**12.352.600,00**
Unidade: 15.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		**0,00**	**9.765.000,00**	**1.584.000,00**	**11.349.000,00**
04	Administração		8.496.000,00		8.496.000,00
04.122	Administração Geral		8.496.000,00		8.496.000,00
04.122.0402	ADMINISTRAÇÃO GERAL		8.496.000,00		8.496.000,00
04.122.0402.2034	MANUT. DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS		8.496.000,00		8.496.000,00
06	Segurança Pública		1.269.000,00		1.269.000,00
06.181	Policiamento		864.000,00		864.000,00
06.181.0601	SEGURANÇA MUNICIPAL		864.000,00		864.000,00
06.181.0601.2037	MANUT. CONV. SECRET. SEGURANÇA PÚBLICA		864.000,00		864.000,00
06.182	Defesa Civil		405.000,00		405.000,00
06.182.0601	SEGURANÇA MUNICIPAL		405.000,00		405.000,00
06.182.0601.2035	MANUT. DO FUNDO DE DEFESA CIVIL		40.000,00		40.000,00
06.182.0601.2036	MANUT. DO FUNREBOM		365.000,00		365.000,00
99	Reserva de Contingência			1.584.000,00	1.584.000,00

MUNICIPIO DE XAXIM - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO

(ANEXO 6)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
99.999	Reserva de Contingência			1.584.000,00	1.584.000,00
99.999.0402	ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.584.000,00	1.584.000,00
99.999.0402.2081	RESERVA EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS			1.584.000,00	1.584.000,00
Unidade: 15.002	**DEPARTAMENTO DE FAZENDA**	**0,00**	**200.000,00**	**0,00**	**200.000,00**
04	Administração		200.000,00		200.000,00
04.123	Administração Financeira		200.000,00		200.000,00
04.123.0403	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		200.000,00		200.000,00
04.123.0403.2038	MANUT. DAS ATIV. FINANCEIRAS		200.000,00		200.000,00
Unidade: 15.003	**DEPARTAMENTO DE DESENV. ECONÔMICO**	**666.600,00**	**137.000,00**	**0,00**	**803.600,00**
22	Indústria	666.600,00	105.000,00		771.600,00
22.661	Promoção Industrial	666.600,00	105.000,00		771.600,00
22.661.2201	DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	666.600,00	105.000,00		771.600,00
22.661.2201.1014	PROMOÇÃO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	666.600,00			666.600,00
22.661.2201.2049	MANUT. DA SECRET. DE DESNV. ECONÔMICO		105.000,00		105.000,00
23	Comércio e Serviços		32.000,00		32.000,00
23.695	Turismo		32.000,00		32.000,00
23.695.2301	PROMOÇÃO DO TURISMO		32.000,00		32.000,00
23.695.2301.2050	MANUT. DA ATIV. VOLTADAS AO TUISMO		32.000,00		32.000,00
Órgão: 16.000	**Fundo Municipal da Saúde**	**334.000,00**	**46.666.000,00**	**0,00**	**47.000.000,00**
Unidade: 16.001	**Fundo Municipal da Saúde**	**334.000,00**	**46.666.000,00**	**0,00**	**47.000.000,00**
10	Saúde	334.000,00	46.666.000,00		47.000.000,00
10.301	Atenção Básica	334.000,00	44.245.000,00		44.579.000,00
10.301.1001	SAÚDE COM QUALIDADE	334.000,00	44.245.000,00		44.579.000,00
10.301.1001.1001	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - SAÚDE	182.000,00			182.000,00
10.301.1001.1002	AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DA SAÚDE	152.000,00			152.000,00
10.301.1001.2071	MANUT. DAS ATIV. DA SAÚDE		37.706.000,00		37.706.000,00
10.301.1001.2072	MANUT. PROGR. ATENÇÃO PRIMÁRIA		6.532.000,00		6.532.000,00
10.301.1001.2074	MANUT. PROGR. GESTÃO DO SUS		7.000,00		7.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		1.522.000,00		1.522.000,00
10.302.1001	SAÚDE COM QUALIDADE		1.522.000,00		1.522.000,00

MUNICIPIO DE XAXIM - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO

(ANEXO 6)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
10.302.1001.2075	MANUT. PROGR. ATENÇÃO ESPECIALIZADA		1.522.000,00		1.522.000,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		322.000,00		322.000,00
10.303.1001	SAÚDE COM QUALIDADE		322.000,00		322.000,00
10.303.1001.2073	MANUT. PROGR. ASSIST. FARMACÊUTICA		322.000,00		322.000,00
10.304	Vigilância Sanitária		90.000,00		90.000,00
10.304.1001	SAÚDE COM QUALIDADE		90.000,00		90.000,00
10.304.1001.2076	MANUT. PROGR. VIGILÂNCIA SANITÁRIA		90.000,00		90.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		487.000,00		487.000,00
10.305.1001	SAÚDE COM QUALIDADE		487.000,00		487.000,00
10.305.1001.2077	MANUT. PROGR. VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		487.000,00		487.000,00
	Total geral:	**4.010.600,00**	**182.305.400,00**	**1.684.000,00**	**188.000.000,00**

JULIANO SORGATTO
Contador CRCSC 032895/O-5

GISELE DE VARGAS
Contadora CRC/SC 036579/O-3

MUNICIPIO DE XAXIM - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS, POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (ANEXO 7)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01	Legislativa	450.000,00	5.050.000,00		5.500.000,00
01.31	Ação Legislativa	450.000,00	5.050.000,00		5.500.000,00
01.31.0101	PROCESSO LEGISLATIVO	450.000,00	5.050.000,00		5.500.000,00
04	Administração		10.766.000,00		10.766.000,00
04.122	Administração Geral		10.566.000,00		10.566.000,00
04.122.0401	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR		2.070.000,00		2.070.000,00
04.122.0402	ADMINISTRAÇÃO GERAL		8.496.000,00		8.496.000,00
04.123	Administração Financeira		200.000,00		200.000,00
04.123.0403	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		200.000,00		200.000,00
06	Segurança Pública		1.269.000,00		1.269.000,00
06.181	Policiamento		864.000,00		864.000,00
06.181.0601	SEGURANÇA MUNICIPAL		864.000,00		864.000,00
06.182	Defesa Civil		405.000,00		405.000,00
06.182.0601	SEGURANÇA MUNICIPAL		405.000,00		405.000,00
08	Assistência Social	33.000,00	9.092.000,00		9.125.000,00
08.241	Assistência ao Idoso		55.000,00		55.000,00
08.241.0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		55.000,00		55.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		570.000,00		570.000,00
08.243.0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		525.000,00		525.000,00
08.243.0802	ASSISTÊNCIA A CRIANÇAS E ADOLESCENTES		45.000,00		45.000,00
08.244	Assistência Comunitária	33.000,00	8.467.000,00		8.500.000,00
08.244.0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	33.000,00	8.467.000,00		8.500.000,00
10	Saúde	334.000,00	46.666.000,00		47.000.000,00
10.301	Atenção Básica	334.000,00	44.245.000,00		44.579.000,00
10.301.1001	SAÚDE COM QUALIDADE	334.000,00	44.245.000,00		44.579.000,00

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		1.522.000,00		1.522.000,00
10.302.1001	SAÚDE COM QUALIDADE		1.522.000,00		1.522.000,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		322.000,00		322.000,00
10.303.1001	SAÚDE COM QUALIDADE		322.000,00		322.000,00
10.304	Vigilância Sanitária		90.000,00		90.000,00
10.304.1001	SAÚDE COM QUALIDADE		90.000,00		90.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		487.000,00		487.000,00
10.305.1001	SAÚDE COM QUALIDADE		487.000,00		487.000,00
12	Educação	974.000,00	71.435.400,00		72.409.400,00
12.306	Alimentação e Nutrição		3.900.000,00		3.900.000,00
12.306.1202	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		3.900.000,00		3.900.000,00
12.361	Ensino Fundamental	718.000,00	43.423.400,00		44.141.400,00
12.361.1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	718.000,00	43.423.400,00		44.141.400,00
12.364	Ensino Superior		240.000,00		240.000,00
12.364.1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL		240.000,00		240.000,00
12.365	Educação Infantil	256.000,00	23.702.000,00		23.958.000,00
12.365.1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	256.000,00	23.702.000,00		23.958.000,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos		100.000,00		100.000,00
12.366.1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL		100.000,00		100.000,00
12.367	Educação Especial		70.000,00		70.000,00
12.367.1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL		70.000,00		70.000,00
13	Cultura		1.436.000,00		1.436.000,00
13.392	Difusão Cultural		1.436.000,00		1.436.000,00
13.392.1301	DESENVOLVIMENTO CULTURAL		1.436.000,00		1.436.000,00
15	Urbanismo	1.135.000,00	7.140.000,00		8.275.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	983.000,00			983.000,00

MUNICIPIO DE XAXIM - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS, POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (ANEXO 7)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
15.451.1501	URBANIZAÇÃO DE VIAS	983.000,00			983.000,00
15.452	Serviços Urbanos	152.000,00	7.140.000,00		7.292.000,00
15.452.1501	URBANIZAÇÃO DE VIAS	152.000,00			152.000,00
15.452.1502	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		7.140.000,00		7.140.000,00
16	Habitação	53.000,00			53.000,00
16.482	Habitação Urbana	53.000,00			53.000,00
16.482.1601	SISTEMA HABITACIONAL	53.000,00			53.000,00
17	Saneamento	32.000,00			32.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	32.000,00			32.000,00
17.512.1701	PREVENÇÃO DE DOENÇAS	32.000,00			32.000,00
18	Gestão Ambiental	25.000,00	15.000,00		40.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		15.000,00		15.000,00
18.541.1801	CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		15.000,00		15.000,00
18.544	Recursos Hídricos	25.000,00			25.000,00
18.544.1801	CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	25.000,00			25.000,00
20	Agricultura	255.000,00	3.350.000,00		3.605.000,00
20.606	Extensão Rural	103.000,00	3.350.000,00		3.453.000,00
20.606.2001	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	103.000,00	3.350.000,00		3.453.000,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	152.000,00			152.000,00
20.608.2001	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	152.000,00			152.000,00
22	Indústria	666.600,00	105.000,00		771.600,00
22.661	Promoção Industrial	666.600,00	105.000,00		771.600,00
22.661.2201	DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	666.600,00	105.000,00		771.600,00
23	Comércio e Serviços		32.000,00		32.000,00

MUNICIPIO DE XAXIM - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS, POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (ANEXO 7)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
23.695	Turismo		32.000,00		32.000,00
23.695.2301	PROMOÇÃO DO TURISMO		32.000,00		32.000,00
26	Transporte		9.715.000,00		9.715.000,00
26.782	Transporte Rodoviário		9.715.000,00		9.715.000,00
26.782.2601	ESTRADAS VICINAIS		9.715.000,00		9.715.000,00
27	Desporto e Lazer	53.000,00	2.015.000,00		2.068.000,00
27.812	Desporto Comunitário	53.000,00	2.015.000,00		2.068.000,00
27.812.2701	ESPORTE É VIDA	53.000,00	2.015.000,00		2.068.000,00
28	Encargos Especiais		14.219.000,00		14.219.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna		14.219.000,00		14.219.000,00
28.843.2800	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		14.219.000,00		14.219.000,00
99	Reserva de Contingência			1.684.000,00	1.684.000,00
99.999	Reserva de Contingência			1.684.000,00	1.684.000,00
99.999.0402	ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.584.000,00	1.584.000,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			100.000,00	100.000,00
	Total geral:	**4.010.600,00**	**182.305.400,00**	**1.684.000,00**	**188.000.000,00**

JULIANO SORGATTO
Contador CRCSC 032895/O-5

GISELE DE VARGAS
Contadora CRC/SC 036579/O-3

MUNICIPIO DE XAXIM - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS (ANEXO 8)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	5.500.000,00		5.500.000,00
01.031	Ação Legislativa	5.500.000,00		5.500.000,00
01.031.0101	PROCESSO LEGISLATIVO	5.500.000,00		5.500.000,00
04	Administração	10.766.000,00		10.766.000,00
04.122	Administração Geral	10.566.000,00		10.566.000,00
04.122.0401	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	2.070.000,00		2.070.000,00
04.122.0402	ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.496.000,00		8.496.000,00
04.123	Administração Financeira	200.000,00		200.000,00
04.123.0403	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	200.000,00		200.000,00
06	Segurança Pública	395.000,00	874.000,00	1.269.000,00
06.181	Policiamento	355.000,00	509.000,00	864.000,00
06.181.0601	SEGURANÇA MUNICIPAL	355.000,00	509.000,00	864.000,00
06.182	Defesa Civil	40.000,00	365.000,00	405.000,00
06.182.0601	SEGURANÇA MUNICIPAL	40.000,00	365.000,00	405.000,00
08	Assistência Social	8.222.000,00	903.000,00	9.125.000,00
08.241	Assistência ao Idoso	55.000,00		55.000,00
08.241.0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	55.000,00		55.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	570.000,00		570.000,00
08.243.0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	525.000,00		525.000,00
08.243.0802	ASSISTÊNCIA A CRIANÇAS E ADOLESCENTES	45.000,00		45.000,00
08.244	Assistência Comunitária	7.597.000,00	903.000,00	8.500.000,00
08.244.0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	7.597.000,00	903.000,00	8.500.000,00
10	Saúde	38.030.000,00	8.970.000,00	47.000.000,00
10.301	Atenção Básica	38.030.000,00	6.549.000,00	44.579.000,00
10.301.1001	SAÚDE COM QUALIDADE	38.030.000,00	6.549.000,00	44.579.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		1.522.000,00	1.522.000,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS (ANEXO 8)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
10.302.1001	SAÚDE COM QUALIDADE		1.522.000,00	1.522.000,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		322.000,00	322.000,00
10.303.1001	SAÚDE COM QUALIDADE		322.000,00	322.000,00
10.304	Vigilância Sanitária		90.000,00	90.000,00
10.304.1001	SAÚDE COM QUALIDADE		90.000,00	90.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		487.000,00	487.000,00
10.305.1001	SAÚDE COM QUALIDADE		487.000,00	487.000,00
12	Educação	24.695.000,00	47.714.400,00	72.409.400,00
12.306	Alimentação e Nutrição	3.099.000,00	801.000,00	3.900.000,00
12.306.1202	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	3.099.000,00	801.000,00	3.900.000,00
12.361	Ensino Fundamental	19.414.000,00	24.727.400,00	44.141.400,00
12.361.1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	19.414.000,00	24.727.400,00	44.141.400,00
12.364	Ensino Superior	240.000,00		240.000,00
12.364.1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	240.000,00		240.000,00
12.365	Educação Infantil	1.772.000,00	22.186.000,00	23.958.000,00
12.365.1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	1.772.000,00	22.186.000,00	23.958.000,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos	100.000,00		100.000,00
12.366.1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	100.000,00		100.000,00
12.367	Educação Especial	70.000,00		70.000,00
12.367.1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	70.000,00		70.000,00
13	Cultura	1.430.000,00	6.000,00	1.436.000,00
13.392	Difusão Cultural	1.430.000,00	6.000,00	1.436.000,00
13.392.1301	DESENVOLVIMENTO CULTURAL	1.430.000,00	6.000,00	1.436.000,00
15	Urbanismo	5.622.000,00	2.653.000,00	8.275.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	956.000,00	27.000,00	983.000,00
15.451.1501	URBANIZAÇÃO DE VIAS	956.000,00	27.000,00	983.000,00
15.452	Serviços Urbanos	4.666.000,00	2.626.000,00	7.292.000,00
15.452.1501	URBANIZAÇÃO DE VIAS	150.000,00	2.000,00	152.000,00

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
15.452.1502	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	4.516.000,00	2.624.000,00	7.140.000,00
16	Habitação	51.000,00	2.000,00	53.000,00
16.482	Habitação Urbana	51.000,00	2.000,00	53.000,00
16.482.1601	SISTEMA HABITACIONAL	51.000,00	2.000,00	53.000,00
17	Saneamento	30.000,00	2.000,00	32.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	30.000,00	2.000,00	32.000,00
17.512.1701	PREVENÇÃO DE DOENÇAS	30.000,00	2.000,00	32.000,00
18	Gestão Ambiental	38.000,00	2.000,00	40.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	15.000,00		15.000,00
18.541.1801	CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	15.000,00		15.000,00
18.544	Recursos Hídricos	23.000,00	2.000,00	25.000,00
18.544.1801	CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	23.000,00	2.000,00	25.000,00
20	Agricultura	3.601.000,00	4.000,00	3.605.000,00
20.606	Extensão Rural	3.451.000,00	2.000,00	3.453.000,00
20.606.2001	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	3.451.000,00	2.000,00	3.453.000,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	150.000,00	2.000,00	152.000,00
20.608.2001	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	150.000,00	2.000,00	152.000,00
22	Indústria	769.600,00	2.000,00	771.600,00
22.661	Promoção Industrial	769.600,00	2.000,00	771.600,00
22.661.2201	DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	769.600,00	2.000,00	771.600,00
23	Comércio e Serviços	32.000,00		32.000,00
23.695	Turismo	32.000,00		32.000,00
23.695.2301	PROMOÇÃO DO TURISMO	32.000,00		32.000,00
26	Transporte	9.020.000,00	695.000,00	9.715.000,00
26.782	Transporte Rodoviário	9.020.000,00	695.000,00	9.715.000,00

MUNICIPIO DE XAXIM - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS (ANEXO 8)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
26.782.2601	ESTRADAS VICINAIS	9.020.000,00	695.000,00	9.715.000,00
27	Desporto e Lazer	2.066.000,00	2.000,00	2.068.000,00
27.812	Desporto Comunitário	2.066.000,00	2.000,00	2.068.000,00
27.812.2701	ESPORTE É VIDA	2.066.000,00	2.000,00	2.068.000,00
28	Encargos Especiais	14.219.000,00		14.219.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna	14.219.000,00		14.219.000,00
28.843.2800	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	14.219.000,00		14.219.000,00
99	Reserva de Contingência	1.684.000,00		1.684.000,00
99.999	Reserva de Contingência	1.684.000,00		1.684.000,00
99.999.0402	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.584.000,00		1.584.000,00
99.999.9999	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	100.000,00		43.600.000,00
	Total geral:	**126.170.600,00**	**61.829.400,00**	**188.000.000,00**

MUNICIPIO DE XAXIM - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES (ANEXO 9)

	ÓRGÃOS	LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIAL À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA
01	Camara Municipal de Vereadores	5.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	1.720.000,00	0,00	0,00
03	Gabinete do Vice-Prefeito	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00
15	SECRET. DE ADM. FAZENDA E DESENV.	0,00	0,00	0,00	8.696.000,00	0,00	1.269.000,00
	Total:	5.500.000,00	0,00	0,00	10.766.000,00	0,00	1.269.000,00

	ÓRGÃOS	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE	TRABALHO	EDUCAÇÃO
02	Gabinete do Prefeito	0,00	525.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria da Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.409.400,00
10	Secretaria de Assistência Social e Habitação	0,00	7.790.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Secretaria da Mulher, Juventude e Terceira Idade	0,00	810.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Fundo Municipal da Saúde	0,00	0,00	0,00	47.000.000,00	0,00	0,00
	Total:	0,00	9.125.000,00	0,00	47.000.000,00	0,00	72.409.400,00

	ÓRGÃOS	CULTURA	DIREITOS DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL
06	Secretaria da Educação e Cultura	1.436.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria da Infraestrutura	0,00	0,00	8.275.000,00	0,00	32.000,00	25.000,00
08	Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
10	Secretaria de Assistência Social e Habitação	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	0,00
	Total:	1.436.000,00	0,00	8.275.000,00	53.000,00	32.000,00	40.000,00

	ÓRGÃOS	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES
07	Secretaria da Infraestrutura	0,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES (ANEXO 9)

08	Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente	0,00	3.502.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	SECRET. DE ADM. FAZENDA E DESENV.	0,00	0,00	0,00	771.600,00	32.000,00	0,00
	Total:	0,00	3.605.000,00	0,00	771.600,00	32.000,00	0,00

	ÓRGÃOS	ENERGIA	TRANSPORTES	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	TOTAL
01	Camara Municipal de Vereadores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500.000,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.245.000,00
03	Gabinete do Vice-Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
06	Secretaria da Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.845.400,00
07	Secretaria da Infraestrutura	0,00	9.715.000,00	0,00	0,00	0,00	18.150.000,00
08	Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.517.000,00
10	Secretaria de Assistência Social e Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.843.000,00
11	Secretaria de Esportes e Lazer	0,00	0,00	2.068.000,00	0,00	0,00	2.068.000,00
12	Secretaria da Mulher, Juventude e Terceira Idade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	810.000,00
13	Encargos Gerais do Município	0,00	0,00	0,00	14.219.000,00	0,00	14.219.000,00
14	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
15	SECRET. DE ADM. FAZENDA E DESENV.	0,00	0,00	0,00	0,00	1.584.000,00	12.352.600,00
16	Fundo Municipal da Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.000.000,00
	Total:	0,00	9.715.000,00	2.068.000,00	14.219.000,00	1.684.000,00	188.000.000,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
ÓRGÃO: 01.000 Camara Municipal de Vereadores		**5.500.000,00**
UNIDADE: 01.001 Camara Municipal de Vereadores		**5.500.000,00**
01.031.0101.1018 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - LEGISLATIVO		**450.000,00**
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	450.000,00	
1.500.0000.000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	450.000,00	
01.031.0101.2030 - MANUT. DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		**3.350.000,00**
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.500.000,00	
1.500.0000.000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.000,00	
3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	50.000,00	
1.500.0000.000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	50.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.090.000,00	
1.500.0000.000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.090.000,00	
3.3.93.00.00.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	10.000,00	
1.500.0000.000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	10.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	700.000,00	
1.500.0000.000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	700.000,00	
01.031.0101.2031 - SUBSÍDIO DOS VEREADORES		**1.600.000,00**
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.600.000,00	
1.500.0000.000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.600.000,00	
01.031.0101.2086 - MANUTENÇÃO DO PARLAMENTO JOVEM		**100.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	90.000,00	
1.500.0000.000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	90.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	10.000,00	
1.500.0000.000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	10.000,00	
ÓRGÃO: 02.000 Gabinete do Prefeito		**2.245.000,00**
UNIDADE: 02.001 Gabinete do Prefeito		**1.720.000,00**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
04.122.0401.2032 - MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO		**1.720.000,00**
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.620.000,00	
1.500.0000.000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.620.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	90.000,00	
1.500.0000.000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	90.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	10.000,00	
1.500.0000.000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	10.000,00	
UNIDADE: 02.002 Conselho Tutelar		**525.000,00**
08.243.0801.2079 - MANUT. DO CONSELHO TUTELAR		**525.000,00**
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	450.000,00	
1.500.0000.000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	450.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	70.000,00	
1.500.0000.000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	70.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	5.000,00	
1.500.0000.000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	5.000,00	
ÓRGÃO: 03.000 Gabinete do Vice-Prefeito		**350.000,00**
UNIDADE: 03.001 Gabinete do Vice-Prefeito		**350.000,00**
04.122.0401.2033 - MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO VICE-PREFEITO		**350.000,00**
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	320.000,00	
1.500.0000.000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	320.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	30.000,00	
1.500.0000.000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	30.000,00	
ÓRGÃO: 06.000 Secretaria da Educação e Cultura		**73.845.400,00**
UNIDADE: 06.001 Departamento da Educação		**72.409.400,00**
12.361.1201.1003 - AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL		**623.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	20.000,00	

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.1001.000000 - Recursos Ordinários - Educação	20.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	602.000,00	
1.500.1001.000000 - Recursos Ordinários - Educação	400.000,00	
1.550.0000.000000 - Salário Educação	200.000,00	
1.570.0000.000000 - Transferências de Convênios - União/Educação	1.000,00	
1.571.0000.000000 - Transferências de Convênios - Estado/Educação	1.000,00	
4.5.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.000,00	
1.500.1001.000000 - Recursos Ordinários - Educação	1.000,00	
12.365.1201.1004 - AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA INFANTIL - CRECHE		**203.000,00**
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	202.000,00	
1.500.1001.000000 - Recursos Ordinários - Educação	200.000,00	
1.570.0000.000000 - Transferências de Convênios - União/Educação	1.000,00	
1.571.0000.000000 - Transferências de Convênios - Estado/Educação	1.000,00	
4.5.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.000,00	
1.500.1001.000000 - Recursos Ordinários - Educação	1.000,00	
12.365.1201.1005 - AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA INFANTIL - PRÉ-ESCOLA		**53.000,00**
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	52.000,00	
1.500.1001.000000 - Recursos Ordinários - Educação	50.000,00	
1.570.0000.000000 - Transferências de Convênios - União/Educação	1.000,00	
1.571.0000.000000 - Transferências de Convênios - Estado/Educação	1.000,00	
4.5.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.000,00	
1.500.1001.000000 - Recursos Ordinários - Educação	1.000,00	
12.361.1201.1006 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - EDUCAÇÃO		**95.000,00**
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	95.000,00	
1.500.1001.000000 - Recursos Ordinários - Educação	93.000,00	
1.570.0000.000000 - Transferências de Convênios - União/Educação	1.000,00	

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.571.0000.000000 - Transferências de Convênios - Estado/Educação	1.000,00	
12.306.1202.2039 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR		**3.900.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	3.900.000,00	
1.500.0000.000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	3.099.000,00	
1.552.0000.000000 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	801.000,00	
12.361.1201.2040 - MANUT. DO TRANSPOTE ESCOLAR		**3.241.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	3.241.000,00	
1.500.1001.000000 - Recursos Ordinários - Educação	1.800.000,00	
1.550.0000.000000 - Salário Educação	600.000,00	
1.553.0000.000000 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	241.000,00	
1.571.0000.000000 - Transferências de Convênios - Estado/Educação	600.000,00	
12.361.1201.2041 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL		**40.182.400,00**
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	27.322.000,00	
1.500.1001.000000 - Recursos Ordinários - Educação	6.000.000,00	
1.540.1070.000000 - Transferências do FUNDEB - 70%	21.320.000,00	
1.543.0000.000000 - Fundeb VAAR	2.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	12.504.000,00	
1.500.1001.000000 - Recursos Ordinários - Educação	11.000.000,00	
1.550.0000.000000 - Salário Educação	1.500.000,00	
1.551.0000.000000 - Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	4.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	356.400,00	
1.500.1001.000000 - Recursos Ordinários - Educação	100.000,00	
1.550.0000.000000 - Salário Educação	250.000,00	
1.718.0000.000000 - Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – EC nº 123/2022	6.400,00	
12.365.1201.2042 - MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES		**18.262.000,00**
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	17.300.000,00	

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.1001.000000 - Recursos Ordinários - Educação	300.000,00	
1.540.1070.000000 - Transferências do FUNDEB - 70%	17.000.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	802.000,00	
1.500.1001.000000 - Recursos Ordinários - Educação	700.000,00	
1.550.0000.000000 - Salário Educação	100.000,00	
1.569.0000.000000 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	2.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	160.000,00	
1.500.1001.000000 - Recursos Ordinários - Educação	60.000,00	
1.550.0000.000000 - Salário Educação	100.000,00	
12.365.1201.2043 - MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAR		**5.440.000,00**
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	5.030.000,00	
1.500.1001.000000 - Recursos Ordinários - Educação	150.000,00	
1.540.1070.000000 - Transferências do FUNDEB - 70%	4.880.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	300.000,00	
1.500.1001.000000 - Recursos Ordinários - Educação	250.000,00	
1.550.0000.000000 - Salário Educação	50.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	110.000,00	
1.500.1001.000000 - Recursos Ordinários - Educação	60.000,00	
1.550.0000.000000 - Salário Educação	50.000,00	
12.366.1201.2044 - MANUT. DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		**100.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	100.000,00	
1.500.1001.000000 - Recursos Ordinários - Educação	100.000,00	
12.364.1201.2083 - APOIO AO ENSINO SUPERIOR		**240.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	240.000,00	
1.500.0000.000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	240.000,00	
12.367.1201.2085 - MANUT. DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		**70.000,00**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	1.000,00	
1.500.0000.000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	64.000,00	
1.500.0000.000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	64.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	5.000,00	
1.500.0000.000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	5.000,00	
UNIDADE: 06.002 Departamento da Cultura		**1.390.000,00**
13.392.1301.2045 - MANUT. DAS ATIVIDADES CULTURAIS		**1.390.000,00**
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.000.000,00	
1.500.0000.000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.000.000,00	
3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	80.000,00	
1.500.0000.000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	80.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	300.000,00	
1.500.0000.000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	300.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	10.000,00	
1.500.0000.000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	10.000,00	
UNIDADE: 06.003 Fundo Municipal da Cultura		**46.000,00**
13.392.1301.2082 - MANUT. DO FUNDO M. DA CULTURA		**46.000,00**
3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	10.000,00	
1.500.0000.000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	10.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	26.000,00	
1.500.0000.000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	20.000,00	
1.715.0000.000000 - Transf. da Cultura - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	2.000,00	
1.716.0000.000000 - Transf. da cultura - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura	2.000,00	
1.719.0000.000000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	2.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	10.000,00	

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.0000.000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	10.000,00	
ÓRGÃO: 07.000 Secretaria da Infraestrutura		**18.150.000,00**
UNIDADE: 07.001 Secretaria da Infraestrutura		**18.150.000,00**
15.451.1501.1007 - PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS, RUAS E PASSEIOS		**830.000,00**
3.1.71.00.00.00.00.00 - Transf. a Consórcios Públicos	10.000,00	
1.500.0000.000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	10.000,00	
3.3.71.00.00.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos	230.000,00	
1.500.0000.000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	230.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	10.000,00	
1.500.0000.000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	10.000,00	
3.3.93.00.00.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	200.000,00	
1.500.0000.000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	200.000,00	
4.4.71.00.00.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos	5.000,00	
1.500.0000.000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	5.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	75.000,00	
1.500.0000.000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	50.000,00	
1.700.0000.000000 - Transferências de Convênios - União/Outros	1.000,00	
1.701.0000.000000 - Transferências de Convênios - Estado/Outros	1.000,00	
1.708.0000.000000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	21.000,00	
1.754.0000.000000 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	2.000,00	
4.4.93.00.00.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	300.000,00	
1.500.0000.000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	300.000,00	
15.451.1501.1008 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA		**153.000,00**
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	152.000,00	
1.500.0000.000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	150.000,00	
1.700.0000.000000 - Transferências de Convênios - União/Outros	1.000,00	

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.701.0000.000000 - Transferências de Convênios - Estado/Outros	1.000,00	
4.5.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.000,00	
1.500.0000.000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.000,00	
17.512.1701.1009 - SANEAMENTO BÁSICO GERAL		**32.000,00**
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	32.000,00	
1.500.0000.000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	30.000,00	
1.700.0000.000000 - Transferências de Convênios - União/Outros	1.000,00	
1.701.0000.000000 - Transferências de Convênios - Estado/Outros	1.000,00	
18.544.1801.1010 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE DISTRIB. DE ÁGUA		**25.000,00**
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	24.000,00	
1.500.0000.000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	22.000,00	
1.700.0000.000000 - Transferências de Convênios - União/Outros	1.000,00	
1.701.0000.000000 - Transferências de Convênios - Estado/Outros	1.000,00	
4.4.93.00.00.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	1.000,00	
1.500.0000.000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.000,00	
15.452.1501.1011 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS - INFRAESTRUTURA		**152.000,00**
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	152.000,00	
1.500.0000.000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	150.000,00	
1.700.0000.000000 - Transferências de Convênios - União/Outros	1.000,00	
1.701.0000.000000 - Transferências de Convênios - Estado/Outros	1.000,00	
20.606.2001.1012 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA RURAL		**103.000,00**
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	102.000,00	
1.500.0000.000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	100.000,00	
1.700.0000.000000 - Transferências de Convênios - União/Outros	1.000,00	
1.701.0000.000000 - Transferências de Convênios - Estado/Outros	1.000,00	
4.4.93.00.00.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	1.000,00	

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.0000.000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.000,00	
15.452.1502.2046 - MANUT. DO SERVIÇOS URBANOS		**7.140.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	6.900.000,00	
1.500.0000.000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	4.400.000,00	
1.751.0000.000000 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	2.500.000,00	
3.3.93.00.00.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	100.000,00	
1.500.0000.000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	100.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	140.000,00	
1.500.0000.000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	16.000,00	
1.751.0000.000000 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	124.000,00	
26.782.2601.2047 - MANUT. DO SETOR RODOVIÁRIO		**9.715.000,00**
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	5.000.000,00	
1.500.0000.000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	5.000.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	4.692.000,00	
1.500.0000.000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	4.000.000,00	
1.700.3110.000000 - Emenda Parlamentar Individual - União	2.000,00	
1.700.3120.000000 - Emendas Parlamentares de Bancada - União	2.000,00	
1.710.3210.000000 - Emendas Parlamentares Individuais - Estado	2.000,00	
1.720.0000.000000 - Transf. do FEP	640.000,00	
1.750.0000.000000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	46.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	23.000,00	
1.500.0000.000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	20.000,00	
1.755.0000.000000 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	3.000,00	
ÓRGÃO: 08.000 Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente		**3.517.000,00**
UNIDADE: 08.001 Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente		**167.000,00**
20.608.2001.1013 - AQUISIÇÃO DE MÁQ. EQUIP. E VEÍCULOS - AGRICULTURA		**152.000,00**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	152.000,00	
1.500.0000.000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	150.000,00	
1.700.0000.000000 - Transferências de Convênios - União/Outros	1.000,00	
1.701.0000.000000 - Transferências de Convênios - Estado/Outros	1.000,00	
18.541.1801.2078 - MANUT. DAS ATIV. DE PROTEÇÃO AMBIENTAL		**15.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	15.000,00	
1.500.0000.000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	15.000,00	
UNIDADE: 08.002 Fundo de Desenvolvimento Agropecuário		**3.350.000,00**
20.606.2001.2048 - MANUT. DO FUNDO DE DESENV. AGROPECUÁRIO		**3.350.000,00**
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.840.000,00	
1.500.0000.000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.840.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.500.000,00	
1.500.0000.000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	10.000,00	
1.500.0000.000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	10.000,00	
ÓRGÃO: 10.000 Secretaria de Assistência Social e Habitação		**7.843.000,00**
UNIDADE: 10.001 Fundo Municipal de Assistência Social		**7.690.000,00**
08.244.0801.1015 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA SOCIAL		**33.000,00**
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	32.000,00	
1.500.0000.000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	30.000,00	
1.700.0000.000000 - Transferências de Convênios - União/Outros	1.000,00	
1.701.0000.000000 - Transferências de Convênios - Estado/Outros	1.000,00	
4.5.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.000,00	
1.500.0000.000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.000,00	
08.244.0801.2051 - MANUT. DO FUNDO M. DE ASSIST. SOCIAL		**1.716.000,00**
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.000,00	

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.0000.000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.700.000,00	
1.500.0000.000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.700.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	15.000,00	
1.500.0000.000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	15.000,00	
08.244.0801.2052 - COFINANC. SERVIÇOS PROTEÇÃO BÁSICA - ESTADO		**107.000,00**
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	2.000,00	
1.661.0000.000000 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado	2.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	85.000,00	
1.661.0000.000000 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado	85.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	20.000,00	
1.661.0000.000000 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado	20.000,00	
08.244.0801.2053 - COFINANC. SERV. PROT. SOC. ESPECIAL MÉDIA COMPLEX. - ESTADO		**75.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	60.000,00	
1.661.0000.000000 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado	60.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	15.000,00	
1.661.0000.000000 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado	15.000,00	
08.244.0801.2054 - COFINANC. BENEFÍCIOS EVENTUAIS - ESTADO		**70.000,00**
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	5.000,00	
1.661.0000.000000 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado	5.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	65.000,00	
1.661.0000.000000 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado	65.000,00	
08.244.0801.2055 - COFINANC. SERV. PROT. SOCIAL ALTA COMPLEX. - ESTADO		**75.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	65.000,00	
1.661.0000.000000 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado	65.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	10.000,00	

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.661.0000.000000 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado	10.000,00	
08.244.0801.2056 - BLOCO GESTÃO DO SUAS - UNIÃO		**20.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	20.000,00	
1.660.0000.000000 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União	15.000,00	
1.661.0000.000000 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado	5.000,00	
08.244.0801.2057 - BLOCO GESTÃO PROGR. BOLSA FAMÍLIA C. ÚNICO - UNIÃO		**70.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	60.000,00	
1.660.0000.000000 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União	60.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	10.000,00	
1.660.0000.000000 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União	10.000,00	
08.244.0801.2058 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - UNIÃO		**261.000,00**
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	81.000,00	
1.660.0000.000000 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União	81.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	170.000,00	
1.660.0000.000000 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União	170.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	10.000,00	
1.660.0000.000000 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União	10.000,00	
08.244.0801.2059 - BLOCO PROT. SOCIAL ESPEC. MÉDIA COMPLEX. UNIÃO		**203.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	180.000,00	
1.660.0000.000000 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União	180.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	23.000,00	
1.660.0000.000000 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União	23.000,00	
08.244.0801.2060 - BLOCO PROT. SOCIAL ESPEC. ALTA COMPLEX. - UNIÃO		**20.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	15.000,00	
1.660.0000.000000 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União	15.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	5.000,00	

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.660.0000.000000 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União	5.000,00	
08.244.0801.2061 - PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS		**420.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	400.000,00	
1.500.0000.000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	400.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	20.000,00	
1.500.0000.000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	20.000,00	
08.244.0801.2063 - MANUT. DAS ATIV. ASSISTENCIAS E HABITACIONAIS		**4.620.000,00**
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	3.900.000,00	
1.500.0000.000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	3.900.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	700.000,00	
1.500.0000.000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	700.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	20.000,00	
1.500.0000.000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	20.000,00	
UNIDADE: 10.002 Fundo Mun. da Infância e Adolescência		**45.000,00**
08.243.0802.2065 - MANUT. DO FUNDO M. DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		**45.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	40.000,00	
1.500.0000.000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	40.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	5.000,00	
1.500.0000.000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	5.000,00	
UNIDADE: 10.003 Fundo Municipal do Idoso		**55.000,00**
08.241.0801.2064 - MANUT. DO FUNDO M. DO IDOSO		**55.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	50.000,00	
1.500.0000.000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	50.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	5.000,00	
1.500.0000.000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	5.000,00	
UNIDADE: 10.004 Fundo Municipal de Habitação		**53.000,00**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
16.482.1601.1016 - APOIO AO SISTEMA HABITACIONAL		**53.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	40.000,00	
1.500.0000.000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	40.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	12.000,00	
1.500.0000.000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	10.000,00	
1.700.0000.000000 - Transferências de Convênios - União/Outros	1.000,00	
1.701.0000.000000 - Transferências de Convênios - Estado/Outros	1.000,00	
4.5.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.000,00	
1.500.0000.000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.000,00	
ÓRGÃO: 11.000 Secretaria de Esportes e Lazer		**2.068.000,00**
UNIDADE: 11.001 Secretaria de Esportes e Lazer		**2.068.000,00**
27.812.2701.1017 - AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA ESPORTIVA E CULTURAL		**53.000,00**
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	52.000,00	
1.500.1001.000000 - Recursos Ordinários - Educação	50.000,00	
1.700.0000.000000 - Transferências de Convênios - União/Outros	1.000,00	
1.701.0000.000000 - Transferências de Convênios - Estado/Outros	1.000,00	
4.5.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.000,00	
1.500.0000.000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.000,00	
27.812.2701.2066 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRET. DE ESPORTES E LAZER		**2.015.000,00**
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	800.000,00	
1.500.0000.000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	800.000,00	
3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	200.000,00	
1.500.0000.000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	200.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.000.000,00	
1.500.0000.000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.000.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	15.000,00	

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.0000.000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	15.000,00	
ÓRGÃO: 12.000 Secretaria da Mulher, Juventude e Terceira Idade		**810.000,00**
UNIDADE: 12.001 Secretaria da Mulher, Juventude e Terceira Idade		**810.000,00**
08.244.0801.2067 - MANUT. DA SECRET. DA MULHER, JUV. E TERC. IDADE		**810.000,00**
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	580.000,00	
1.500.0000.000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	580.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	220.000,00	
1.500.0000.000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	220.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	10.000,00	
1.500.0000.000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	10.000,00	
ÓRGÃO: 13.000 Encargos Gerais do Município		**14.219.000,00**
UNIDADE: 13.001 Encargos Gerais do Município		**14.219.000,00**
28.843.2800.2068 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E ENCARGOS MUNICIPAIS		**11.519.000,00**
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.160.000,00	
1.500.0000.000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.160.000,00	
3.2.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	4.200.000,00	
1.500.0000.000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	4.200.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	2.150.000,00	
1.500.0000.000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	2.150.000,00	
4.6.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	4.009.000,00	
1.500.0000.000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	4.009.000,00	
28.843.2800.2069 - AMORTIZAÇÃO DE PRECATÓRIOS		**2.700.000,00**
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.100.000,00	
1.500.0000.000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.100.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.600.000,00	
1.500.0000.000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.600.000,00	

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
ÓRGÃO: 14.000 Reserva de Contingência		**100.000,00**
UNIDADE: 14.001 Reserva de Contingência		**100.000,00**
99.999.9999.2070 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**100.000,00**
9.9.90.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	
1.500.0000.000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	100.000,00	
ÓRGÃO: 15.000 SECRET. DE ADM. FAZENDA E DESENV. ECONÔMICO		**12.352.600,00**
UNIDADE: 15.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		**11.349.000,00**
04.122.0402.2034 - MANUT. DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS		**8.496.000,00**
3.1.71.00.00.00.00.00 - Transf. a Consórcios Públicos	90.000,00	
1.500.0000.000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	90.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	3.350.000,00	
1.500.0000.000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	2.350.000,00	
1.501.0000.000000 - Outros Recursos Não Vinculados	1.000.000,00	
3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	420.000,00	
1.500.0000.000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	420.000,00	
3.3.71.00.00.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos	55.000,00	
1.500.0000.000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	55.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	4.427.000,00	
1.501.0000.000000 - Outros Recursos Não Vinculados	4.427.000,00	
3.3.93.00.00.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	34.000,00	
1.500.0000.000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	34.000,00	
4.4.71.00.00.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos	20.000,00	
1.500.0000.000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	20.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	100.000,00	
1.500.0000.000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	100.000,00	
06.182.0601.2035 - MANUT. DO FUNDO DE DEFESA CIVIL		**40.000,00**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	35.000,00	
1.500.0000.000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	35.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	5.000,00	
1.500.0000.000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	5.000,00	
06.182.0601.2036 - MANUT. DO FUNREBOM		**365.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	265.000,00	
1.753.0000.000000 - Rec. de Taxas, Contrib. e Preços Públicos	265.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	100.000,00	
1.753.0000.000000 - Rec. de Taxas, Contrib. e Preços Públicos	100.000,00	
06.181.0601.2037 - MANUT. CONV. SECRET. SEGURANÇA PÚBLICA		**864.000,00**
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	398.000,00	
1.500.0000.000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	165.000,00	
1.752.7006.000000 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	233.000,00	
3.3.30.00.00.00.00.00 - Transferencias a Estados e ao Distrito Federal	60.000,00	
1.500.0000.000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	60.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	358.000,00	
1.500.0000.000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	120.000,00	
1.752.7004.000000 - Convênio de Trânsito - Militar	75.000,00	
1.752.7005.000000 - Convênio de Trânsito - Civil	63.000,00	
1.752.7006.000000 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	100.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	48.000,00	
1.500.0000.000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	10.000,00	
1.752.7004.000000 - Convênio de Trânsito - Militar	3.000,00	
1.752.7005.000000 - Convênio de Trânsito - Civil	15.000,00	
1.752.7006.000000 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	20.000,00	
99.999.0402.2081 - RESERVA EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS		**1.584.000,00**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
9.9.90.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA	1.584.000,00	
1.500.0000.000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.584.000,00	
UNIDADE: 15.002 DEPARTAMENTO DE FAZENDA		**200.000,00**
04.123.0403.2038 - MANUT. DAS ATIV. FINANCEIRAS		**200.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	200.000,00	
1.500.0000.000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	200.000,00	
UNIDADE: 15.003 DEPARTAMENTO DE DESENV. ECONÔMICO		**803.600,00**
22.661.2201.1014 - PROMOÇÃO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO		**666.600,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	642.600,00	
1.500.0000.000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	642.600,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	22.000,00	
1.500.0000.000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	20.000,00	
1.700.0000.000000 - Transferências de Convênios - União/Outros	1.000,00	
1.701.0000.000000 - Transferências de Convênios - Estado/Outros	1.000,00	
4.4.93.00.00.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	1.000,00	
1.500.0000.000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.000,00	
4.5.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.000,00	
1.500.0000.000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.000,00	
22.661.2201.2049 - MANUT. DA SECRET. DE DESNV. ECONÔMICO		**105.000,00**
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.000,00	
1.500.0000.000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	100.000,00	
1.500.0000.000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	100.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	4.000,00	
1.500.0000.000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	4.000,00	
23.695.2301.2050 - MANUT. DA ATIV. VOLTADAS AO TUISMO		**32.000,00**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.000,00	
1.500.0000.000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	30.000,00	
1.500.0000.000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	30.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.000,00	
1.500.0000.000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.000,00	
ÓRGÃO: 16.000 Fundo Municipal da Saúde		**47.000.000,00**
UNIDADE: 16.001 Fundo Municipal da Saúde		**47.000.000,00**
10.301.1001.1001 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - SAÚDE		**182.000,00**
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	182.000,00	
1.500.1002.000000 - Recursos Ordinários - Saúde	180.000,00	
1.631.0000.000000 - Transferências de Convênios - União/Saúde	1.000,00	
1.632.0000.000000 - Transferências de Convênios - Estado/Saúde	1.000,00	
10.301.1001.1002 - AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DA SAÚDE		**152.000,00**
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	151.000,00	
1.500.1002.000000 - Recursos Ordinários - Saúde	149.000,00	
1.631.0000.000000 - Transferências de Convênios - União/Saúde	1.000,00	
1.632.0000.000000 - Transferências de Convênios - Estado/Saúde	1.000,00	
4.5.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.000,00	
1.500.1002.000000 - Recursos Ordinários - Saúde	1.000,00	
10.301.1001.2071 - MANUT. DAS ATIV. DA SAÚDE		**37.706.000,00**
3.1.71.00.00.00.00.00 - Transf. a Consórcios Públicos	62.000,00	
1.500.1002.000000 - Recursos Ordinários - Saúde	62.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	20.500.000,00	
1.500.1002.000000 - Recursos Ordinários - Saúde	20.500.000,00	
3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	780.000,00	

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.1002.000000 - Recursos Ordinários - Saúde	780.000,00	
3.3.71.00.00.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos	26.000,00	
1.500.1002.000000 - Recursos Ordinários - Saúde	26.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	9.808.000,00	
1.500.1002.000000 - Recursos Ordinários - Saúde	9.802.000,00	
1.700.3110.000000 - Emenda Parlamentar Individual - União	2.000,00	
1.700.3120.000000 - Emendas Parlamentares de Bancada - União	2.000,00	
1.710.3210.000000 - Emendas Parlamentares Individuais - Estado	2.000,00	
3.3.93.00.00.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	6.000.000,00	
1.500.1002.000000 - Recursos Ordinários - Saúde	6.000.000,00	
4.4.71.00.00.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos	280.000,00	
1.500.1002.000000 - Recursos Ordinários - Saúde	280.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	250.000,00	
1.500.1002.000000 - Recursos Ordinários - Saúde	250.000,00	
10.301.1001.2072 - MANUT. PROGR. ATENÇÃO PRIMÁRIA		**6.532.000,00**
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	4.451.000,00	
1.600.0000.000000 - Transferências do SUS/União - Bloco Manutenção	2.000.000,00	
1.604.0000.000000 - Transf. Agentes Comunitários de Saúde e Endemias	2.151.000,00	
1.621.0000.000000 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Estado	300.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.655.000,00	
1.600.0000.000000 - Transferências do SUS/União - Bloco Manutenção	1.300.000,00	
1.621.0000.000000 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Estado	355.000,00	
3.3.93.00.00.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	376.000,00	
1.600.0000.000000 - Transferências do SUS/União - Bloco Manutenção	376.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	50.000,00	
1.601.0000.000000 - Transferências do SUS/União - Bloco Estruturação	50.000,00	

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
10.303.1001.2073 - MANUT. PROGR. ASSIST. FARMACÊUTICA		**322.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	170.000,00	
1.600.0000.000000 - Transferências do SUS/União - Bloco Manutenção	100.000,00	
1.621.0000.000000 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Estado	70.000,00	
3.3.93.00.00.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	152.000,00	
1.600.0000.000000 - Transferências do SUS/União - Bloco Manutenção	82.000,00	
1.621.0000.000000 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Estado	70.000,00	
10.301.1001.2074 - MANUT. PROGR. GESTÃO DO SUS		**7.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	7.000,00	
1.600.0000.000000 - Transferências do SUS/União - Bloco Manutenção	5.000,00	
1.605.0000.000000 - Complem. da União do Piso Enfermagem	2.000,00	
10.302.1001.2075 - MANUT. PROGR. ATENÇÃO ESPECIALIZADA		**1.522.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.300.000,00	
1.600.0000.000000 - Transferências do SUS/União - Bloco Manutenção	1.300.000,00	
3.3.93.00.00.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	210.000,00	
1.600.0000.000000 - Transferências do SUS/União - Bloco Manutenção	190.000,00	
1.621.0000.000000 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Estado	20.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	12.000,00	
1.600.0000.000000 - Transferências do SUS/União - Bloco Manutenção	12.000,00	
10.304.1001.2076 - MANUT. PROGR. VIGILÂNCIA SANITÁRIA		**90.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	80.000,00	
1.600.0000.000000 - Transferências do SUS/União - Bloco Manutenção	80.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	10.000,00	
1.600.0000.000000 - Transferências do SUS/União - Bloco Manutenção	10.000,00	
10.305.1001.2077 - MANUT. PROGR. VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		**487.000,00**
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	450.000,00	

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.604.0000.000000 - Transf. Agentes Comunitários de Saúde e Endemias	450.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	30.000,00	
1.600.0000.000000 - Transferências do SUS/União - Bloco Manutenção	30.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	7.000,00	
1.600.0000.000000 - Transferências do SUS/União - Bloco Manutenção	7.000,00	
	TOTAL GERAL	**188.000.000,00**